002

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 46231.882000/1130-01

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR - R$ 0,00 -
Existe proposta no SICONV com o recurso? Não
Número da Proposta no SICONV com o recurso

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	**UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE UBIRAJARA**		
Tipo Unidade:	**CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA**		
CNPJ:	-. ./-	**CNES:**	**2092964**
Endereço:	RUA LAZARO MACHADO DE OLIVEIRA - CENTRO, CEP:17440000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE UBIRAJARA	CNES:	2092964
O Município de Ubirajara está localizado a 65 km de Garça e Marília, 130 km de Jaú, 80 k m de Bauru e 400 km de São Paulo, cidades referenciais a serem utilizadas na área da Saúde. A Unidade Básica de Saúde é a única existente na Cidade, por isso necessita-se de melhores condições para atender a população, obtendo a aquisição de equipamentos e material permanente com mais qualidade, proporcionando a todos um bem-estar.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE UBIRAJARA			
Ambiente: Consultório Odontológico			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Estetoscópio Infantil	3	95,00	285,00
Característica Física	**Especificação**		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	DUPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Obeso	3	100,00	300,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	NYLON		
TIPO DE FEIXE	VELCRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Adulto	3	80,00	240,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	NYLON		
TIPO DE FEIXE	VELCRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Esfigmomanômetro Infantil	3	80,00	240,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	NYLON		
TIPO DE FEIXE	VELCRO		
Especificação Técnica			

003

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Mocho	3	400,00	1.200,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Ar Condicionado	3	1.200,00	3.600,00
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	QUENTE E FRIO		
TIPO	JANELA MÍNIMO DE 18000 BTU		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Mesa de Escritório	2	400,00	800,00
Característica Física	**Especificação**		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
DIVISÕES	DE 01 A 02 GAVETAS		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
NÚMERO DE PORTAS	SEM PORTAS		
SUPORTE PARA CPU	NÃO POSSUI		
SUPORTE PARA IMPRESSORA	NÃO POSSUI		
SUPORTE PARA TECLADO	NÃO POSSUI		
COMPOSIÇÃO	FORMATO EM L		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Jato de Bicarbonato	3	420,00	1.260,00
Característica Física	**Especificação**		
BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE	NÃO POSSUI		
CANETA	CONVENCIONAL		
DESUMIDIFICADOR	NÃO POSSUI		
FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	3	40,00	120,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 24		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	3	6.000,00	18.000,00
Característica Física	**Especificação**		
TERMINAIS	03		
CABECEIRA	ARTICULADA		
COMANDO	BASE (BOTÃO)		
EQUIPO	ACOPLADO MANUAL		
REFLETOR	MONOFOCAL (20.000 LUX)		
CUBA	PORCELANA/CERÂMICA		
UNIDADE AUXILIAR	1 PONTA		
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	01		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Destilador de Água	3	500,00	1.500,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 2 LITROS/HORA		
Especificação Técnica			

004

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Amalgamador Odontológico	3	750,00	2.250,00
Característica Física	**Especificação**		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
TIPO	CAPSULAR		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Seladora	1	210,00	210,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	MANUAL/ MESA		
APLICAÇÃO	CONVENCIONAL		
CONTROLE DE TEMPERATURA	ANALÓGICO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Foco Refletor Ambulatorial	3	269,00	807,00
Característica Física	**Especificação**		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FIXA		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Biombo Plumbífero	3	2.500,00	7.500,00
Característica Física	**Especificação**		
ESPESSURA	MÍNIMO DE 02 MM		
TIPO	CURVO		
ESTRUTURA	AÇO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Cadeira	5	100,00	500,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balde a Pedal/ Lixeira	4	200,00	800,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	5.000,00	5.000,00
Característica Física	**Especificação**		
MODO DE OPERAÇÃO	ANALÓGICA		
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 60 LITROS		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Aparelho de Raio X - Odontológico	3	3.770,00	11.310,00
Característica Física	**Especificação**		
INSTALAÇÃO	COLUNA FIXA		
VOLTAGEM DO TUBO	MÍNIMO DE 60 KVp		

005

MODO DE OPERAÇÃO	ANALÓGICO
UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL	NÃO POSSUI
OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO POSSUI
Especificação Técnica	

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Fotopolimerizador de Resinas	3	500,00	1.500,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	HALÓGENO, REVÓLVER SEM RADIÔMETRO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Aquecedor Portátil de Ambiente	3	100,00	300,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	TERMOVENTILADOR		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Estetoscópio Adulto	3	95,00	285,00
Característica Física	**Especificação**		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	DUPLO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Ultrassom Odontológico	3	2.000,00	6.000,00
Característica Física	**Especificação**		
CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	SIM		
PEDAL DE ACIONAMENTO	SIM		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
JATO DE BICARBONATO INTEGRADO	POSSUI		
Especificação Técnica			

Ambiente: Sala de Curativos

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Carro de Curativos	1	800,00	800,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
ACESSÓRIO(S)	BALDE E BACIA		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Suporte de Soro	1	150,00	150,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TIPO	PEDESTAL ALTURA FIXA		
Especificação Técnica			

Ambiente: Farmácia

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário Vitrine	1	760,00	760,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
NÚMERO DE PORTAS	02 PORTAS		
LATERAIS DE VIDRO	POSSUI		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Estante	2	200,00	400,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE POR PRATELEIRA	MÍNIMO DE 50 KG		

006

PRATELEIRAS	MÍNIMO DE 06
REFORÇO	NÃO POSSUI
Especificação Técnica	

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Ar Condicionado	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	QUENTE E FRIO		
TIPO	JANELA MÍNIMO DE 24000 BTU		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Geladeira/ Refrigerador	1	600,00	600,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 80 LITROS		
Especificação Técnica			

Ambiente: Copa/Cozinha

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Ventilador de Teto	1	200,00	200,00
Característica Física	**Especificação**		
COMPOSIÇÃO	04 OU MAIS PÁS		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Geladeira/ Refrigerador	1	600,00	600,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 80 LITROS		
Especificação Técnica			

Ambiente: Sala para Material de Limpeza

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	2	400,00	800,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TAMANHO	MÍNIMO DE 0,75 X 0,75 M		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Carro para Material de Limpeza	1	700,00	700,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	POLIPROPILENO		
BALDE ESPREMEDOR	POSSUI		
KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ	POSSUI		
SACO DE VINIL	POSSUI		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal/ Lixeira	1	200,00	200,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
Especificação Técnica			

Ambiente: Sala de Imunização

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Armário	2	400,00	800,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TAMANHO	MÍNIMO DE 0,75 X 0,75 M		
Especificação Técnica			

007

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 280 Lts)	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 280 LITROS		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balde a Pedal/ Lixeira	2	200,00	400,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
Especificação Técnica			

Ambiente: Sala de Coleta de Material

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Braçadeira para Injeção	2	150,00	300,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
APOIO DO BRAÇO	CROMADO		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Cadeira para Coleta de Sangue	2	400,00	800,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TERMOPLÁSTICO		
BRAÇADEIRA	REGULÁVEL		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Ar Condicionado	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	QUENTE E FRIO		
TIPO	JANELA MÍNIMO DE 24000 BTU		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Biombo	2	300,00	600,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
TAMANHO	DUPLO		
Especificação Técnica			

Ambiente: Sala de Observação

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Estetoscópio Infantil	1	95,00	95,00
Característica Física	**Especificação**		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	DUPLO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Carro Maca Simples	2	1.000,00	2.000,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE		
Especificação Técnica			

008

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Esfigmomanômetro Adulto	2	80,00	160,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	NYLON		
TIPO DE FEIXE	VELCRO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Esfigmomanômetro Infantil	1	80,00	80,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	NYLON		
TIPO DE FEIXE	VELCRO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Ar Condicionado	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	QUENTE E FRIO		
TIPO	JANELA MÍNIMO DE 24000 BTU		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Estetoscópio Adulto	2	95,00	190,00
Característica Física	**Especificação**		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	DUPLO		
Especificação Técnica			

Ambiente: Sala de Reunião

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Aparelho de DVD	1	100,00	100,00
Característica Física	**Especificação**		
CONTROLE REMOTO	POSSUI		
PORTAS	USB		
REPRODUÇÃO	DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Ar Condicionado	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	QUENTE E FRIO		
TIPO	JANELA MÍNIMO DE 24000 BTU		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Mesa de Reunião	1	500,00	500,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
TIPO	OVAL DE 2,00 M X 1,20 M		
Especificação Técnica			
Material da estrutura, 100% MDF, Escala de brilho Fosco, Peso máximo que suporta de 30kg, Garantia de 03 meses contra defeito de fabricação, Características Gerais: - Revestida em BP; - Acabamento em PVC em todo o seu contorno; - Tampo de 44 mm; - Sapatas com parafusos de aço. Características Principais: - Mesa de reunião, peso de 75,50kg.			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Projetor Multimídia (Datashow)	1	1.950,00	1.950,00
Característica Física	**Especificação**		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
Especificação Técnica			

009

Projetor Multimídia - 2800 Lumens,Altura: 8.00 cm,Largura: 30.00 cm. Profundidade: 23.00cm ,Peso: 2.30 kg, Resolução Max SVGA (800x600) suportada: VGA, XGA, SXGA, Luminosidade 2800 ANSI Lumens, Entradas ¿ USB¿ Entrada para memória/Câmera de documento ¿ Entrada áudio e vídeo. Lâmpada 200W UHE, Vida Útil da Lâmpada 4000 H (Alto Brilho) e 5000 H (Baixo Brilho), Reprodução de Cores 24 bit; 16.7 Milhões, Tamanho da Imagem 30 à 350, 30 à 350, Distância de projeção 0,88 - 10,44 m, Nível de Ruído 37 dB (Alto Brilho) / 29 dB (Baixo Brilho, Controle Remoto Entrada, power, modo de cor, botões para conexão direta (computador, vídeo e USB), volume, e-zoom, a/v mute, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter.- Outros ¿ Tecnologia 3LCD, Itens Inclusos 1 Projetor; 1 Maleta de transporte;1 Cabo de alimentação;1 Cabo de computador; 1 Cabo USB;1 Controle remoto; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Longarina	5	400,00	2.000,00
Característica Física	**Especificação**		
BRAÇOS	POSSUI		
ASSENTO	ESTOFADO		
NÚMERO DE ASSENTOS	05 LUGARES		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balde a Pedal/ Lixeira	2	200,00	400,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Armário	1	400,00	400,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TAMANHO	MÍNIMO DE 0,75 X 0,75 M		
Especificação Técnica			

Ambiente: Rouparia

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Balde a Pedal/ Lixeira	1	200,00	200,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
Especificação Técnica			

Ambiente: Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Aquecedor Portátil de Ambiente	1	100,00	100,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	TERMOVENTILADOR		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Arquivo	1	400,00	400,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO		
GAVETAS	3 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA		
DESLIZAMENTO DA GAVETA	TRILHO TELESCÓPICO		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Ar Condicionado	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	QUENTE E FRIO		
TIPO	JANELA MÍNIMO DE 24000 BTU		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Impressora Laser (Comum)	1	700,00	700,00
Característica Física	**Especificação**		

010

TIPO	COMUM
PADRÃO DE COR	MONOCROMÁTICO
Especificação Técnica	
monocromáticas, possui resolução de até 1200 x 1200 dpi, bandeja de alimentação na entrada com capacidade para 150 folhas, velocidade de impressão de até 24 ppm, linguagem de descrição de páginas (PDL) baseada em host, memória de impressão (padrão/máx) de 64 MB / 64 MB, saída frente e verso manual. Dispõe de conexão USB, para simplificar a configuração, além de processador 150 MHz, tempo de saída da primeira impressão apenas 8 segundos e recursos de impressão com 256 níveis de meio-tom (tons de cinza), várias páginas numa folha, marcas d'água. Tipo de Impressora Laser Sistema de Impressão Monocromática Conexões USB 2.0 Wireless Não Velocidade em preto Até 24 ppm Resolução máxima em preto 1200 x 1200 dpi Consumo Consumo aprox. de energia: Em operação 337 Watts. Stand-by: 50,3 Capacidade da bandeja Capacidade máxima de papel: 150 folhas Suprimentos 106R02180 - Toner Preto 1.000 páginas Sistema Operacional Requisitos do sistema: Mac OS® versão 10.5 ou superior - Windows® 2003 Server - Windows® 2008 Server - Windows® 7 - Windows® Vista - Windows® XP Requisitos do Sistema Porta USB. 200M de espaço em disco, 256MB de RAM e unidade de CD e DVD Voltagem 110V Garantia do Fornecedor 12 meses	

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa para Computador	1	360,00	360,00
Característica Física	**Especificação**		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
DIVISÕES	SEM GAVETAS		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
SUPORTE PARA CPU	POSSUI		
SUPORTE PARA IMPRESSORA	NÃO POSSUI		
SUPORTE PARA TECLADO	POSSUI		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Ventilador de Teto	1	200,00	200,00
Característica Física	**Especificação**		
COMPOSIÇÃO	04 OU MAIS PÁS		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Cadeira	2	200,00	400,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
BRAÇOS	POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO COURVIN		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal/ Lixeira	1	200,00	200,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS		
Especificação Técnica			

Ambiente: Sala de Espera e Recepção

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Aparelho de DVD	1	100,00	100,00
Característica Física	**Especificação**		
CONTROLE REMOTO	POSSUI		
PORTAS	USB		
REPRODUÇÃO	DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Cadeira de Rodas para Obeso	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	FIXO		
PÉS	FIXO		

011

ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Cadeira de Rodas Pediátrica	1	800,00	800,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	FIXO		
PÉS	FIXO		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Arquivo	2	700,00	1.400,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO		
GAVETAS	4 GAVETAS		
DESLIZAMENTO DA GAVETA	TRILHO TELESCÓPICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Ar Condicionado	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	QUENTE E FRIO		
TIPO	JANELA MÍNIMO DE 24000 BTU		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Televisor	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	LCD		
TAMANHO DA TELA	MÍNIMO DE 42"		
CONVERSOR DIGITAL	POSSUI		
ENTRADA	HDMI		
PORTAS	USB		
FULL HD	SIM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Longarina	5	400,00	2.000,00
Característica Física	**Especificação**		
BRAÇOS	POSSUI		
ASSENTO	ESTOFADO		
NÚMERO DE ASSENTOS	05 LUGARES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	2	400,00	800,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	PURIFICADOR DE BANCADA/ PAREDE		
Especificação Técnica			
Ambiente: Central de Material Esterelizado(CME)			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Autoclave Hortzontal de Mesa (até 75 litros)	2	3.000,00	6.000,00
Característica Física	**Especificação**		
MODO DE OPERAÇÃO	ANALÓGICA		
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 30 LITROS		

012

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Seladora	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	MESA/ PEDAL ELETRÔNICO		
APLICAÇÃO	CONVENCIONAL		
CONTROLE DE TEMPERATURA	ANALÓGICO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Procedimentos			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Oxímetro de Pulso	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	PORTÁTIL (DE MÃO)		
CURVA PLESTIMOGRÁFICA	NÃO POSSUI		
SENSOR DE SpO2	01		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Laringoscópio Infantil	2	300,00	600,00
Característica Física	**Especificação**		
COMPOSIÇÃO	2 LÂMINAS CROMADAS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Laringoscópio Adulto	2	400,00	800,00
Característica Física	**Especificação**		
COMPOSIÇÃO	3 LÂMINAS CROMADAS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balança Antropométrica Infantil	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	**Especificação**		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balança Antropométrica Adulto	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	**Especificação**		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	2	200,00	400,00
Característica Física	**Especificação**		
RESERVATÓRIO	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	VINIL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	2	200,00	400,00
Característica Física	**Especificação**		
RESERVATÓRIO	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	VINIL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
DEA - Desfibrilador Externo Automático	1	5.000,00	5.000,00
Característica Física	**Especificação**		
ACESSÓRIO(S)	1 ELETRODO		

013

BATERIA	MÍNIMO DE 50 CHOQUES			
TELA DE ECG	POSSUI			
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**	82
Eletrocardiógrafo	1	5.000,00	5.000,00	
Característica Física	**Especificação**			
LAUDO INTERPRETATIVO	POSSUI			
NÚMERO DE CANAIS	12			
BATERIA INTERNA	POSSUI			
TELA LCD	POSSUI			
MEMÓRIA	POSSUI			
SUPORTE COM RODÍZIOS	POSSUI			
SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR	POSSUI			
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**	83
Foco Refletor Ambulatorial	1	600,00	600,00	
Característica Física	**Especificação**			
ILUMINAÇÃO	LED			
HASTE	FLEXÍVEL			
Especificação Técnica				
Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes				
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**	84
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	35.000,00	35.000,00	
Característica Física	**Especificação**			
MOTORIZAÇÃO	MÍNIMO DE 70 CV			
TIPO DE COMBUSTÍVEL	BICOMBUSTIVEL			
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA			
AR CONDICIONADO	POSSUI			
TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)	POSSUI			
PORTAS	04 PORTAS			
Especificação Técnica				
Ambiente: Consultório Indiferenciado				
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**	85
Aquecedor Portátil de Ambiente	4	118,25	473,00	
Característica Física	**Especificação**			
TIPO	CERÂMICO			
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**	86
Dermatoscópio	5	1.600,00	8.000,00	
Característica Física	**Especificação**			
AUMENTO	10 X			
ILUMINAÇÃO	LED			
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**	87
Ar Condicionado	2	2.000,00	4.000,00	
Característica Física	**Especificação**			
CLIMATIZAÇÃO	QUENTE E FRIO			
TIPO	JANELA MÍNIMO DE 24000 BTU			
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**	88
Oftalmoscópio	4	500,00	2.000,00	
Característica Física	**Especificação**			
BATERIA	CONVENCIONAL			
COMPOSIÇÃO	MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES			

13 de 14

014

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Escada com 2 degraus	2	200,00	400,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Negatoscópio	3	200,00	600,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TIPO	MESA/1 CORPO		

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Detector Fetal	3	500,00	1.500,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	PORTÁTIL		
TECNOLOGIA	DIGITAL		

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa de Exames	5	1.200,00	6.000,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
ACESSÓRIO(S)	SUPORTE PARA PAPEL		
GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	POSSUI		

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa Ginecológica	5	1.500,00	7.500,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Mesa de Mayo	2	500,00	1.000,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		

Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Inalação Coletiva			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Nebulizador Portátil	2	150,00	300,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	ULTRASSÔNICO		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01		

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Aquecedor Portátil de Ambiente	1	100,00	100,00
Característica Física	**Especificação**		
TIPO	TERMOVENTILADOR		

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Balde a Pedal/ Lixeira	2	200,00	400,00
Característica Física	**Especificação**		

015

MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 15 LITROS
Especificação Técnica	

98

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Longarina	1	400,00	400,00
Característica Física	**Especificação**		
BRAÇOS	POSSUI		
ASSENTO	ESTOFADO		
NÚMERO DE ASSENTOS	05 LUGARES		
Especificação Técnica			

99

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Suporte de Soro	2	150,00	300,00
Característica Física	**Especificação**		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TIPO	PEDESTAL ALTURA FIXA		
Especificação Técnica			

100

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Central de Nebulização	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	**Especificação**		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	MÍNIMO DE 02		
POTÊNCIA	MÍNIMO DE 1/3 DE HP		
SUPORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			

101

Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Ar Condicionado	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	QUENTE E FRIO		
TIPO	JANELA MÍNIMO DE 24000 BTU		
Especificação Técnica			

Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**
	200	**198.925,00**

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	**BANCO**
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	**NOME**
068004	UBIRAJARA
ENDEREÇO	
RUA PREFEITO JOSE FERREIRA DIAS CENTRO CEP:	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - TERMO DE COMPROMISSO .jpg

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

SERVIÇOS INTERNOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao
Prefeito Municipal

Pela presente, encaminho para abertura de processo licitatório objetivando a Aquisição de diversos equipamentos permanentes e um veículo passeio destinados ao setor Saúde.

Para tanto, encaminho ainda o Plano de Trabalho do Ministério da Saúde para ter base dos valores estimados para a futura aquisição dos equipamentos e veículo.

Ubirajara/SP, 23 de Outubro de 2014.

WILSON FERRARI RODRIGUES
Secretário Administrativo

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

SERVIÇOS INTERNOS

PESQUISA DE PREÇOS (Art. 43, IV; Art. 48, II)

DO OBJETO: A presente licitação cuida da contratação de empresa objetivando a Aquisição de diversos equipamentos permanentes e um veículo passeio.

Para o presente certame foram consultadas duas empresas, mais a proposta de aquisição do Ministério da Saúde.

MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PASSEIO	**R$ 68.080,00**

Atenciosamente,

Ubirajara/SP, 23 de Outubro de 2014.

WILSON FERRARI RODRIGUES
Secretário Administrativo

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara/SP, 23 de Outubro de 2014.

Ao Sr. Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Considerando a requisição do Setor competente, decido:

1 - Após, encaminha-se para o setor de contabilidade, para a elaboração da "Indicação de Recursos", para suportar a referida contratação;

2 - Elabore a competente minuta de edital de Pregão Presencial, na forma prevista na lei;

3 – Encaminhe ao Assistente Jurídico, para manifestar-se nos termo do § 1º., artigo 38, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores;

4 - Por fim, tornem-me para deliberação.

WALMIR BORDIM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

SERVIÇOS INTERNOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida contratação será incluída na seguinte dotação orçamentária:

FICHA ORÇAMENTÁRIA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0005 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIAPL
10 301 0005 2017 0000 Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ubirajara/SP, 24 de Outubro de 2014.

Erotilde Ferreira Neves de Araujo
Contadora

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

SERVIÇOS INTERNOS

CONTRATO (§ ÚNICO DO ART.38)

Ao
Assistente Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Licitatório n.º 40/2014, para exame e aprovação da(s) Minutas do Edital "Pregão Presencial" n.º 11/2014, que versa sobre a contratação de empresa objetivando a Aquisição de diversos equipamentos permanentes e um veículo, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

Ubirajara/SP, 27 de Outubro de 2014.

Alécio Gatti Filho
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

MINUTA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) nº __/___.

PROCESSO Nº. __/____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Obtivemos através do acesso à página **www.ubirajara.sp.gov.br** esta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL: _____, __ de _____de ____

_____

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão de Licitações por meio do fax: (14) 3472 1227 ou e-mail **licitacao@ubirajara.sp.gov.br.**

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Ubirajara da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

MINUTA EDITAL

PREGÃO (PRESENCIAL) OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UM VEÍCULO PASSEIO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº /2014

PROCESSO nº /2014

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: de de 2014.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: h min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA.

O Senhor **WALMIR BORDIM** , Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **torna público** que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** - Processo nº. /2014, objetivando a **Aquisição de diversos Equipamentos e um Veículo Passeio**, conforme descrição e especificação, melhor detalhada constantes do incluso **Anexo I** - MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, que fica fazendo parte integrante deste processo.

Departamento de Licitação – Paço Municipal, localizado na Praça Porcino Antonio de Lima, 530 – Fone (14) 3472.1272 - Fax (14) 3472.1227 - e-mail: **licitacao@ubirajara.sp.gov.br.** CEP: 17.440-000 – Ubirajara – SP

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet:
http:// www.ubirajara.sp.gov.br

O processo será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 40/2007, de 3 de Dezembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, onde será realizado processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de credenciamento e apresentação da proposta do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Ubirajara situada a Praça Porcino Antonio de Lima, 530 neste Município.

O licitante que não contar com **representante** presente na sessão de abertura, para se credenciar, ficará impedido de participar na forma prevista no item 4, Cláusula III, não podendo contar com represente para as demais etapas.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, Senhor com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UM VEÍCULO PASSEIO, destinados ao setor SAÚDE.

2 – As Descriçõs e Especificações dos Equipamentos e Veículo Passeio com suas quantidades, unidades apresenta de forma precisa, clara, concisa e objetiva, observadas as descrições estabelecidas, com indicação das quantidades que integra este Edital como (Anexo I).

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não poderão participar nesta licitação as empresas:
2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;
2.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
2.3 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular (com firma reconhecida), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, assinar documentos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
1.1.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, deverá a empresa apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o **Anexo IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** a este Edital, e apresentada **FORA** do Envelope Proposta.

1.1.2 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem anterior deste edital implicará

na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa; ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo V** ao Edital deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os seguintes dizeres:

Razão Social da Empresa
Envelope nº. 1 - Proposta
Pregão nº. __/2014.
Processo nº. __/2014.

Razão Social da Empresa
Envelope nº. 2 - Proposta
Pregão nº. __/2014.
Processo nº. __/2014.

3 - O Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa; salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

3.1 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com o anexo I que integram este edital;

d) preço deverá ser apresentado por item, valor unitário e total de cada item bem como o total geral da proposta, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

1.2 - Além da proposta escrita, o licitante deverá apresentar dentro do envelope nº. 01 "PROPOSTA":

1.2.3 - Uma cópia da proposta, preenchida na conformidade do arquivo (*.csv) gravada em uma unidade de disco removível (como por exemplo, um CD), de acordo com padrão **"Sistema Itens Licitação"** disponível para download no "site" desta Prefeitura para preenchimento deste formulário, na aba **"Licitações"** e **"Em andamento"** juntamente com seu manual de instalação e operação, outras informações ligue: (14) 3472-1272. O motivo do presente objeto, a ser apresentado dar-se-á pelo motivo de agilizar o processo de digitação das propostas, de forma que com este padrão de arquivo (*.csv) o processo se torne mais eficaz e ágil.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital por item.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
c-1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
c-2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
c-3) Certidão de Regularidade referente a Tributos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD - Em – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Cumprimento do disposto no art. 3º, da Lei nº. 12.440 de 07 de julho de 2011;
f.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, conforme a Lei nº. 12.440, Art. 642-A de 07 de julho de 2011.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, **conforme ANEXO III**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **conforme ANEXO IV.**

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e em envelope separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com Edital.

2 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital considerando a qualidade e origem do produto. Sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso

de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, que será decidido pelo Sr. Pregoeiro na sessão de procedimento, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 08, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o Envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação ou inabilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - A entrega dos Equipamentos Licitados, obrigatoriamente deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação de entrega, no seguinte local: Rua Lázaro Machado de Oliveira, nº. 413, centro, na cidade de Ubirajara/SP, CEP – 17440-000, sendo que todas as despesas procedentes da entrega deverá ocorrer por conta exclusiva da empresa adjuducatária.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – Quanto o recebimento dos produtos, não serão aceitos quando não obedecer as condições exigidas no Edital.

2 - Constatadas irregularidades nos Equipamentos, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou seu rescindindo, sem ou com prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** corridos, contados da apresentação da nota fiscal eletrônica.

2 - As notas fiscais eletrônica que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente somente em nome da empresa contratada no banco de sua indicação.

4 - A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na seguinte conformidade:

FICHA ORÇAMENTÁRIA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0005 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIAPL
10 301 0005 2017 0000 Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a Nota de Empenho em nome da empresa Adjudicatária.

2 – Toda e qualquer ocorrência relativa a este certame, ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita a sanção prevista no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

2 - 2 – A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, no âmbito desta licitação, obedecerá o disposto abaixo:

2.1– Poderá a Administração aplicar penalidades por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Ubirajara, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades.
2.1.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação cumprida;
2.1.2– pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim

2.2 – O atraso injustificado na execução da entrega, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº. 8666/93; sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
2.2.1 – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e
2.2.2– atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 2% (dois por cento) ao dia.

2.3 – Pela inexecução total ou parcial da entrega, poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes penalidades:

2.3.1– multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

2.3.2– multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – As comunicações e resultados do presente certame serão divulgados no DOE –Diário Oficial do Estado, Poder Executivo, Diário dos Muncípios.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ubirajara no endereço acima indicado, durante 30 (trinta) dias, findos os quais poderão ser destruídos.

6 - Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital: *Anexo **I** – Memorial Descritivo/Formulário Padrão Proposta; Anexo **II** e **III** – modelo de declaração*, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Inexistência de Fato Impeditivo, *Anexo **IV** - declaração de microempresa ou empresa de* pequeno porte, *Anexo **V*** - Declaração de Habilitação e Anexo **VI** - Estimativa de Valor máximo de cada equipamento e veículo.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Duartina do Estado de São Paulo.

Ubirajara/SP, __ de _____ 2014.

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA

INSTRUÇÕES:

01 - As especificações e demais indicações constantes do Anexo I, constitui-se no memorial descritivo da Licitação, que **facultativamente** poderá ser utilizada pelo licitante como proposta comercial, bastando preenchê-lo total e adequadamente, rubricar todas as suas folhas, assinando a última e colocá-lo no envelope proposta.
02 - O licitante é obrigado a entregar os itens que lhe forem adjudicados, independentes de quantidade e valor.
03 - As propostas que apresentarem erros manifestam, de cálculos, serão automaticamente corrigidos prevalecendo o valor unitário;
04- Prazo de garantia de no mínimo de **12 meses** a partir da data de entrega;
05- Em todos os materiais deve haver a identificação do prazo de validade, nunca inferior a 12 meses a contar da data de entrega;
06- Os materiais devem ser originais/ compatíveis e não será permitida a entrega de produtos remanufaturados;
07- Poderá a Administração exigir Laudo de Controle Tecnológico que forem necessários à verificação da qualidade dos materiais, conforme disposto no artigo 75 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	R$ Unit.	R$ Total
1.	Ar Condicionado. Característica Física: Climatização - quente e frio; Tipo - janela mínimo de 18.000 BTU	03		
2.	Foco Refletor Ambulatorial. Característica Física: Iluminação - led; Haste - fixa.	03		
3.	Biombo Plumbífero. Característica Física: Espessura - mínimo 02mm; Tipo - curvo; Estrutura - aço.	03		
4.	Ar Condicionado. Característica Física: Climatização - quente e frio; Tipo - janela mínimo de 24.000 BTU	09		
5.	Geladeira p/ Conservação de Vacina (01 porta). Característica Física: Capacidade - mínimo 280 lt.	01		
6.	Aparelho DVD. Característica Física: Controle Remoto - possui; Portas - USB; Reprodução - DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3.	02		
7.	Aquecedor Portátil Ambiente. Característica Física: Tipo - cerâmico.	04		
8.	Detector Fetal. Característica Física: Tipo - portátil; Tecnologia - digital.	03		

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

9.	Veículo Passeio - Transporte de Equipe (05 pessoas, 0 Km). Característica Física: Motorização - mínimo 70 CV; Tipo Combustível - biocombustível; Tipo Direção - hidráulica; Ar Condicionado - possui; Trio Elétrico (Trava, Vidro e Arame) - possui; Portas - 04 portas.	01		
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**.....**	**.....**	**R$**

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	**Fone:**	**Fax:**
e-mail:	**CNPJ nº**	**Data:**

Obs: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, produto, despesas administrativas e lucro.

DECLARO que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo;

Validade da Proposta: _____(Mínimo 60 dias).
PRAZO DE GARANTIA: _____(mínimo 12 meses).

Nome do REPRESENTANTE:
Assinatura do REPRESENTANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
At. – Pregoeiro Municipal

Pregão nº. __/2014.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2014.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
At. – Pregoeiro Municipal

Pregão nº. __/2014.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu 0(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARARO, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2014.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Pregão Presencial nº _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº

OBSERVAÇÃO: ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador do RG. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

(Apresentar **FORA dos Envelopes nº s 1 e 2.)**

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

ANEXO VI

ESTIMATIVA DE VALOR MÁXIMO A ADQUIRIR DE CADA EQUIPAMENTO E VEÍCULO PASSEIO, SEGUNDO O PLANO DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1.	Ar Condicionado. Característica Física: Climatização - quente e frio; Tipo - janela mínimo de 18.000 BTU	03	R$ 1.200,00
2.	Foco Refletor Ambulatorial. Característica Física: Iluminação - led; Haste - fixa.	03	R$ 269,00
3.	Biombo Plumbífero. Característica Física: Espessura - mínimo 02mm; Tipo - curvo; Estrutura - aço.	03	R$ 2.500,00
4.	Ar Condicionado. Característica Física: Climatização - quente e frio; Tipo - janela mínimo de 24.000 BTU	09	R$ 2.000,00
5.	Geladeira p/ Conservação de Vacina (01 porta). Característica Física: Capacidade - mínimo 280 lt.	01	R$ 1.000,00
6.	Aparelho DVD. Característica Física: Controle Remoto - possui; Portas - USB; Reprodução - DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3.	02	R$ 100,00
7.	Aquecedor Portátil Ambiente. Característica Física: Tipo - cerâmico.	04	R$ 118,25
8.	Detector Fetal. Característica Física: Tipo - portátil; Tecnologia - digital.	03	R$ 500,00
9.	Veículo Passeio - Transporte de Equipe (05 pessoas, 0 Km). Característica Física: Motorização - mínimo 70 CV; Tipo Combustível - biocombustível; Tipo Direção - hidráulica; Ar Condicionado - possui; Trio Elétrico (Trava, Vidro e Arame) - possui; Portas - 04 portas.	01	R$ 35.000,00

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara/SP, 28 de Outubro de 2014.

AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho desta data, para atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8666/93 e posteriores alterações informam que examinando previamente a minuta do Edital Pregão Presencial que trata da contratação de empresa objetivando a Aquisição de diversos equipamentos permanentes e um veículo, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação concluímos pela regularidade, posto que a modalidade utilizada atende aos ditames da lei e o mesmo encontra-se em boa ordem formal de acordo com a legislação, sem quaisquer condições que possam tipificar preferência ou descriminação.

ARTHUR CHEKERDEMIAN JÚNIOR
Assistente Jurídico
OAB/SP nº. 104.966

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara/SP, 28 de Outubro de 2014.

AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho, junto em frente minuta do Edital de Pregão Presencial, com seus respectivos anexos, que cuida contratação de empresa objetivando a Aquisição de diversos equipamentos permanentes e um veículo, de acordo com as necessidades dos serviços públicos, na forma proposta, nos autos do processo.

Outrossim, esclareço que conforme despacho, o referido foi encaminhado à Contabilidade para informação da reserva de dotação orçamentária, como também do encaminhamento para a Assistente Jurídica se manifestar na forma prevista no artigo 38, parágrafo único, da lei federal 8.666/93, e alterações posteriores.

Alécio Gatti Filho
PRESIDENTE DA CPL

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

SERVIÇOS INTERNOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

AO PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, *caput*, da lei nº. 8.666/93 **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório e encaminho o presente processo a vossa senhoria para as providências decorrentes, na forma da legislação que rege a matéria.

UBIRAJARA, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

WALMIR BORDIM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 11/2014

PROCESSO N°. 40/2014

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Obtivemos através do acesso à página **www.ubirajara.sp.gov.br** esta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

LOCAL: _____, __ de _____de ____

_____

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão de Licitações por meio do fax: (14) 3472 1227 ou e-mail **licitacao@ubirajara.sp.gov.br.**

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Ubirajara da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

EDITAL

PREGÃO (PRESENCIAL) OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UM VEÍCULO PASSEIO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 11/2014

PROCESSO nº 40/2014

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 18 de NOVEMBRO de 2014.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA.

O Senhor **WALMIR BORDIM** , Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **torna público** que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** - Processo nº. 40/2014, objetivando a **Aquisição de diversos Equipamentos e um Veículo Passeio**, conforme descrição e especificação, melhor detalhada constantes do incluso **Anexo I** - MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, que fica fazendo parte integrante deste processo.

Departamento de Licitação – Paço Municipal, localizado na Praça Porcino Antonio de Lima, 530 – Fone (14) 3472.1272 - Fax (14) 3472.1227 - e-mail: **licitacao@ubirajara.sp.gov.br.** CEP: 17.440-000 – Ubirajara – SP

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet:
http:// www.ubirajara.sp.gov.br

O processo será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 40/2007, de 3 de Dezembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, onde será realizado processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de credenciamento e apresentação da proposta do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Ubirajara situada a Praça Porcino Antonio de Lima, 530 neste Município.

O licitante que não contar com **representante** presente na sessão de abertura, para se credenciar, ficará impedido de participar na forma prevista no item 4, Cláusula III, não podendo contar com represente para as demais etapas.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, Senhor Carlos Eduardo Lotério com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E UM VEÍCULO PASSEIO, destinados ao setor SAÚDE.

2 – As Descrições e Especificações dos Equipamentos e Veículo Passeio com suas quantidades, unidades apresenta de forma precisa, clara, concisa e objetiva, observadas as descrições estabelecidas, com indicação das quantidades que integra este Edital como (Anexo I).

II - DA PARTICIPAÇÃO .

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não poderão participar nesta licitação as empresas:
2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;
2.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
2.3 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular (com firma reconhecida), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, assinar documentos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
1.1.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, deverá a empresa apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com

o **Anexo IV** - **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** a este Edital, e apresentada **FORA** do Envelope Proposta.

1.1.2 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem anterior deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa; ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo V** ao Edital deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os seguintes dizeres:

Razão Social da Empresa
Envelope nº. 1 - Proposta
Pregão nº. 11/2014.
Processo nº. 40/2014.

Razão Social da Empresa
Envelope nº. 2 - Proposta
Pregão nº. 11/2014.
Processo nº.40/2014.

3 - O Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa; salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
3.1 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. .

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com o anexo I que integram este edital;

d) preço deverá ser apresentado por item, valor unitário e total de cada item bem como o total geral da proposta, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

1.2 - Além da proposta escrita, o licitante deverá apresentar dentro do envelope nº. 01 "PROPOSTA":

1.2.3 - Uma cópia da proposta, preenchida na conformidade do arquivo (*.csv) gravada em uma unidade de disco removível (como por exemplo, um CD), de acordo com padrão **"Sistema Itens Licitação"** disponível para download no "site" desta Prefeitura para preenchimento deste formulário, na aba **"Licitações"** e **"Em andamento"** juntamente com seu manual de instalação e operação, outras informações ligue: (14) 3472-1272. O motivo do presente objeto, a ser apresentado dar-se-á pelo motivo de agilizar o processo de digitação das propostas, de forma que com este padrão de arquivo (*.csv) o processo se torne mais eficaz e ágil.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital por item.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
c-1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
c-2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
c-3) Certidão de Regularidade referente a Tributos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD - Em – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Cumprimento do disposto no art. 3º, da Lei nº. 12.440 de 07 de julho de 2011;
f.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, conforme a Lei nº. 12.440, Art. 642-A de 07 de julho de 2011.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, **conforme ANEXO III**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **conforme ANEXO IV.**

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e em envelope separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com Edital.

2 – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital considerando a qualidade e origem do produto. Sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, que será decidido pelo Sr. Pregoeiro na sessão de procedimento, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 08, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o Envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação ou inabilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - A entrega dos Equipamentos Licitados, obrigatoriamente deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação de entrega, no seguinte local: Rua Lázaro Machado de Oliveira, nº. 413, centro, na cidade de Ubirajara/SP, CEP – 17440-000, sendo que todas as despesas procedentes da entrega deverá ocorrer por conta exclusiva da empresa adjuducatária.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – Quanto o recebimento dos produtos, não serão aceitos quando não obedecer as condições exigidas no Edital.

2 - Constatadas irregularidades nos Equipamentos, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou seu rescindindo, sem ou com prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** corridos, contados da apresentação da nota fiscal eletrônica.

2 - As notas fiscais eletrônica que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente somente em nome da empresa contratada no banco de sua indicação.

4 - A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na seguinte conformidade:

FICHA ORÇAMENTÁRIA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0005 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIAPL
10 301 0005 2017 0000 Manutenção das Ações da Assistência Médica Geral
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a Nota de Empenho em nome da empresa Adjudicatária.

2 – Toda e qualquer ocorrência relativa a este certame, ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não

mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita a sanção prevista no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

2 - 2 – A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, no âmbito desta licitação, obedecerá o disposto abaixo:

2.1– Poderá a Administração aplicar penalidades por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Ubirajara, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades.
2.1.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação cumprida;
2.1.2– pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim

2.2 – O atraso injustificado na execução da entrega, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº. 8666/93; sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
2.2.1 – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e
2.2.2– atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 2% (dois por cento) ao dia.

2.3– Pela inexecução total ou parcial da entrega, poderão ser aplicadas ao contrato as seguintes penalidades:
2.3.1– multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

2.3.2– multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – As comunicações e resultados do presente certame serão divulgados no DOE –Diário Oficial do Estado, Poder Executivo, Diário dos Muncípios.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ubirajara no endereço acima indicado, durante 30 (trinta) dias, findos os quais poderão ser destruídos.

6 - Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital: *Anexo **I** – Memorial Descritivo/Formulário Padrão Proposta; Anexo **II** e **III** – modelo de declaração*, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Inexistência de Fato Impeditivo, *Anexo **IV** - declaração de microempresa ou empresa de* pequeno porte, *Anexo **V*** - Declaração de Habilitação e Anexo **VI** - Estimativa de Valor máximo de cada equipamento e veículo passeio.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Duartina do Estado de São Paulo.

Ubirajara/SP, 03 de Novembro de 2014.

WALMIR BORDIM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA

INSTRUÇÕES:

01 - As especificações e demais indicações constantes do Anexo I, constitui-se no memorial descritivo da Licitação, que **facultativamente** poderá ser utilizada pelo licitante como proposta comercial, bastando preenchê-lo total e adequadamente, rubricar todas as suas folhas, assinando a última e colocá-lo no envelope proposta.
02 - O licitante é obrigado a entregar os itens que lhe forem adjudicados, independentes de quantidade e valor.
03 - As propostas que apresentarem erros manifestam, de cálculos, serão automaticamente corrigidos prevalecendo o valor unitário;
04- Prazo de garantia de no mínimo de **12 meses** a partir da data de entrega;
05- Em todos os materiais deve haver a identificação do prazo de validade, nunca inferior a 12 meses a contar da data de entrega;
06- Os materiais devem ser originais/ compatíveis e não será permitida a entrega de produtos remanufaturados;
07- Poderá a Administração exigir Laudo de Controle Tecnológico que forem necessários à verificação da qualidade dos materiais, conforme disposto no artigo 75 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	R$ Unit.	R$ Total
1.	Ar Condicionado. Característica Física: Climatização - quente e frio; Tipo - janela mínimo de 18.000 BTU	03		
2.	Foco Refletor Ambulatorial. Característica Física: Iluminação - led; Haste - fixa.	03		
3.	Biombo Plumbífero. Característica Física: Espessura - mínimo 02mm; Tipo - curvo; Estrutura - aço.	03		
4.	Ar Condicionado. Característica Física: Climatização - quente e frio; Tipo - janela mínimo de 24.000 BTU	09		
5.	Geladeira p/ Conservação de Vacina (01 porta). Característica Física: Capacidade - mínimo 280 lt.	01		
6.	Aparelho DVD. Característica Física: Controle Remoto - possui; Portas - USB; Reprodução - DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3.	02		
7.	Aquecedor Portátil Ambiente. Característica Física: Tipo - cerâmico.	04		
8.	Detector Fetal.	03		

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

	Característica Física: Tipo - portátil; Tecnologia - digital.			
9.	Veículo Passeio - Transporte de Equipe (05 pessoas, 0 Km). Característica Física: Motorização - mínimo 70 CV; Tipo Combustível - biocombustível; Tipo Direção - hidráulica; Ar Condicionado - possui; Trio Elétrico (Trava, Vidro e Arame) - possui; Portas - 04 portas.	01		
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**.....**	**.....**	**R$**

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	**Fone:**	**Fax:**
e-mail:	**CNPJ nº**	**Data:**

Obs: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, produto, despesas administrativas e lucro.

DECLARO que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo;

Validade da Proposta: _____(Mínimo 60 dias).
PRAZO DE GARANTIA: _____(mínimo 12 meses).

Nome do REPRESENTANTE:
Assinatura do REPRESENTANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
At. – Pregoeiro Municipal

Pregão nº. __/2014.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2014.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
At. – Pregoeiro Municipal

Pregão nº. __/2014.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu 0(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARARO, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ... de ..... de 2014.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Pregão Presencial nº _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº

OBSERVAÇÃO: ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador do RG. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

(Apresentar **FORA dos Envelopes nº s 1 e 2.)**

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

ANEXO VI

ESTIMATIVA DE VALOR MÁXIMO A ADQUIRIR DE CADA EQUIPAMENTO E VEÍCULO PASSEIO, SEGUNDO O PLANO DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1.	Ar Condicionado. Característica Física: Climatização - quente e frio; Tipo - janela mínimo de 18.000 BTU	03	R$ 1.200,00
2.	Foco Refletor Ambulatorial. Característica Física: Iluminação - led; Haste - fixa.	03	R$ 269,00
3.	Biombo Plumbífero. Característica Física: Espessura - mínimo 02mm; Tipo - curvo; Estrutura - aço.	03	R$ 2.500,00
4.	Ar Condicionado. Característica Física: Climatização - quente e frio; Tipo - janela mínimo de 24.000 BTU	09	R$ 2.000,00
5.	Geladeira p/ Conservação de Vacina (01 porta). Característica Física: Capacidade - mínimo 280 lt.	01	R$ 1.000,00
6.	Aparelho DVD. Característica Física: Controle Remoto - possui; Portas - USB; Reprodução - DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3.	02	R$ 100,00
7.	Aquecedor Portátil Ambiente. Característica Física: Tipo - cerâmico.	04	R$ 118,25
8.	Detector Fetal. Característica Física: Tipo - portátil; Tecnologia - digital.	03	R$ 500,00
9.	Veículo Passeio - Transporte de Equipe (05 pessoas, 0 Km). Característica Física: Motorização - mínimo 70 CV; Tipo Combustível - biocombustível; Tipo Direção - hidráulica; Ar Condicionado - possui; Trio Elétrico (Trava, Vidro e Arame) - possui; Portas - 04 portas.	01	R$ 35.000,00

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

SERVIÇOS INTERNOS

ATENDIMENTO A L.R.F. – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Ref.: PROCESSO 40/2014

PREGÃO PRESENCIAL 11/2014

A presente Licitação não implica em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas (artigos 15 e 16 da LRF), não havendo, portando, necessidade do demonstrativo da estimativa trienal do impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração do ordenador da despesa atestando a adequação dos gastos com os três planos orçamentários (PPA, LDO e LOA).

Ubirajara, 03 de Novembro de 2014.

WALMIR BORDIM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

Prefeitura da Cidade 2005-2008
Ubirajara
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP.

DECRETO N. 40/2007, de 03 DE dezembro de 2007.

Regulamenta, no âmbito do município de Ubirajara, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

José Altair Gonçalves, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso da competência prevista no inciso II do art. 30 da Constituição Federal, bem como das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município de Ubirajara, e para cumprir ao disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Ubirajara, para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá realizar licitação no modalidade de Pregão, com observância da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e das regras estabelecidas neste Decreto.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 2º A classificação dos bens e serviços comuns de que trata este artigo encontra-se disposta no Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto, sendo, no entanto, rol exemplificativo.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, é feita em sessão pública por meio de propostas de preços escritas em envelope lacrado, e lances verbais.

Art. 3º A licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e aos princípios correlatados da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, maior competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Art. 4º Todos quantos participem da licitação na presente modalidade têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento,

podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira no procedimento, perturbando ou impedindo a realização dos trabalhos.

Art. 5º Compete à autoridade superior, no âmbito da Administração direta municipal:

I – determinar a abertura da licitação na modalidade pregão;

II – designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III – decidir os recursos contra atos do pregoeiro.

IV – adjudicar e homologar a licitação;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada por servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão ou emprego de órgão ou entidade do Poder Executivo.

Art. 6º Compete ao Diretor do Departamento de Finanças proceder ao bloqueio prévio, junto ao setor contábil do Município, do valor estimado destinado ao pagamento dos bens e serviços a serem adquiridos, ou autorizar o respectivo empenho orçamentário.

Art. 7º Na fase preparatória do pregão, os órgãos da Administração direta, remeterão previamente ao Setor de Licitações, seus pedidos de aquisição de bens e serviços, por meio de processo administrativo, devendo este estar obrigatoriamente instruído com os seguintes elementos:

I – descrição clara, suficiente e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas, vedadas especificações que, por excessivas, limitem ou frustrem a competição;

II – valor estimada, se houver;

III – indicação da rubrica orçamentária e do montante de recursos disponíveis e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV – justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V – estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos.

Art. 8º O critério de julgamento será o de menor preço, observados os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, o prazo máximo de fornecimento e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º São atribuições do Pregoeiro:

I – a análise e julgamento de impugnações ao edital do pregão;

II – a condução da sessão pública do pregão;

III – o recebimento das propostas de preços conforme edital ou aviso especifico e da documentação de habilitação;

IV – a recepção, a abertura das propostas de preços, o seu exame e classificação, bem como a condução dos procedimentos relativos à indicação de quais os licitantes que poderão oferecer novos lances e definir propostas de menor preço;

V – a abertura e análise da documentação do licitante vencedor;

VI – organizar a documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão, com vista à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle;

VII – o processamento dos recursos interpostos e encaminhamento à decisão pela autoridade superior competente;

VIII – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a classificação, à autoridade superior, visando a adjudicação do objeto ao vencedor, a homologação e a contratação;

IX – a prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.

Art. 10º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos de fornecimento;

II – a definição do objeto deverá ser clara, suficiente e precisa, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, explicitando os critérios utilizados para a avaliação prévia do custo orçado;

IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como habilitação do licitante vencedor e o recebimento, exame e instrução dos recursos porventura interpostos de suas decisões tomadas no curso do certame.

Art. 11 A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados, através da divulgação do edital e aviso especifico, observadas as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) para bens e serviços de valores estimados até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1. Jornal de circulação no Município;

2. facultativamente por meio eletrônico (Internet).

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo):

1. *Diário Oficial do Estado;*

2. Jornal de circulação no Município;

3. facultativamente por meio eletrônico (Internet);

II – do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a integra do edital e o local onde serão recebidos as propostas;

III – do edital ou aviso especifico constarão a modalidade de licitação e a modalidade dos lances, por quantidade ou por preços, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, a fixação dos prazos para o fornecimento do objeto, e as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV – cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas a disposição de qualquer pessoa para consulta;

V – o edital fixará prazo não inferior a (8) oito dias úteis, contados da última publicação do aviso, para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas;

VI – no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública única para recebimento das propostas, da documentação de habilitação, instruída de declaração escrita e formal elaborada pelos interessados, de reunirem os requisitos de habilitação exigidos no edital, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII – aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais que não tiverem protocolado previamente os envelopes, nos termos admitidos pelo edital, entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VIII – o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, promoverá à verificação da conformidade das mesmas com o edital, e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até (10) dez por cento, relativamente à de menor preço, selecionando-os para a etapa de lances;

IX – quando não forem verificadas, no mínimo, (3) três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, incluindo a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

X – em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

XI – o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, sendo-lhe facultado oferecer preço inferior ao seu, ainda que superior ao menor valor até então apurado;

XII – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, não implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais, podendo voltar a oferta-los nas rodadas subseqüentes;

XIV – para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério "menor preço", observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XV – declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVI – sendo aceitável a proposta de menor preço, e assim declarada vencedora, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XVII – verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, e o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade responsável para adjudicação do objeto, homologação e contratação;

XVIII – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, apurando o licitante vencedor;

XIX - a manifestação da intenção de interpor recurso será no momento da declaração do vencedor do certame, com registro em ata, cabendo ao recorrente juntar razões no prazo concedido à apresentação de recursos;

XX – o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

XXI – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXII – a falta de manifestação imediata e motivada do licitante em sessão importará decadência do direito de recurso;

XXIII – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o certame, determinando a contratação.

XXIV – como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXV – quando o proponente vencedor não apresenta situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízos da aplicação de sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XIII e XIV deste artigo;

XXVI – o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12 Até (2) dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir a impugnação apresentada no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13 Para habilitação dos licitantes poderá ser exigida, a documentação prevista na Lei 8.666/93, relativa a:

I – habilitação jurídica;

II – qualificação técnica;

III – qualificação econômico-financeira;

IV – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999.

V – quanto à regularidade fiscal, será exigida exclusivamente a documentação prevista no art. 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a critério da autoridade superior, ser substituída por certificado de registro cadastral do Município que atenda aos requisitos previstos na Lei 8.666/93.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até (5) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15 É vedada a exigência de:

I – garantia de proposta;

II – aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participar do certame;

III – pagamento de taxas e emolumentos, salvo referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 16 Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as regras afixadas na Lei Federal 8.666/93 quanto à sua constituição e admissibilidade.

Art. 17 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face das razões de interesse público derivadas de fato supervenientes devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A Anulação do instrumento licitatório induz à conseqüente anulação do contrato.
§ 2º Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 18 Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilização de recursos orçamentários para pagamentos dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

Art. 19 A Administração publicará no Jornal de Circulação no Município o extrato dos contratos celebrados, até o (5) quinto dia útil subseqüente ao de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Art. 20 Os atos essenciais do pregão, serão documentados e receberão a forma de processo, em ordem seqüencial, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – justificativa da contratação;

II – termo concedendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso;

III – garantia de reserva orçamentária, com indicação da respectiva dotação;

IV – autorização de abertura da licitação;

V – designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI – parecer jurídico, de análise do edital e anexos;

VII – edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI – comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara/SP, 03 de dezembro de 2007.

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

Prefeitura da Cidade 2005-2008
Ubirajara
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo

1.1 Água mineral
1.2 Combustível e lubrificante
1.3 Gás
1.4 Gênero alimentício
1.5 Material de expediente
1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8 Material de limpeza e conservação
1.9 Oxigênio
1.10 Uniforme

2. Bens Permanentes

2.1 Mobiliário
2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
2.4 Veículos automotivos em geral
2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática

2.1 Digitação
2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas

3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4 Televisão via satélite
3.5 Televisão a cabo

4. Serviços de Assistência

4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica

5. Serviços de Atividades Auxiliares

5.1. Ascensorista
5.2.. Auxiliar de escritório
5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6. Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária
5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes

7. Serviços de Copeiragem

8. Serviços de Eventos

9. Serviços de Filmagem

10. Serviços de Fotografia

11. Serviços de Gás Natural

12. Serviços de Gás Liqüefeito de Petróleo

13. Serviços Gráficos

14. Serviços de Hotelaria

15. Serviços de Jardinagem

16. Serviços de Lavanderia

17. Serviços de Limpeza e Conservação

18. Serviços de Locação de Bens Móveis

19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento

Imprimir Fechar

imprensaoficial

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:
Comprovante de recebimento de matéria nº 1609647
Nome do Publicante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
CPF: 03513709862
Data de Recebimento: 03/11/2014 15:49:00

Caderno: Executivo I
Seção: Prefeitura Municipal de Ubirajara
Tipo de Matéria: Pregão presencial
Arquivo: AVISO DE PREGÃO.txt
Tamanho: 1 KB
Hash MD5: B8191E85CD3076AAB6C45127FB91677C
Retranca: E1.WXJA.184.001.LuisCL.txt
Sobrescrito: Não.

Imprimir Fechar

Contratada: Associação de Pais e Mestres da E.M. Padre José de Anchieta.
Objeto: Programa Dinheiro Direto na Escola.
Valor: R$ 24.658,96
Dotação: 01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0016.2040
01.06.01.3.3.50.43.00.12.365.0016.2040
Prazo: 12 meses
Data: 30/10/2014
Modalidade: Dispensa de licitação
Processo: SA/12.259/13
Extrato: 462/2014
Termo: Convênio
Contratada: Associação de Pais e Mestres da E.M. Judith Cabral dos Santos.
Objeto: Programa Dinheiro Direto na Escola.
Valor: R$ 45.630,00
Dotação: 01.06.01.3.3.50.43.00.12.365.0016.2040
Prazo: 12 meses
Data: 30/10/2014
Modalidade: Dispensa de licitação
Processo: SA/12.249/13
Extrato: 454/2014
Termo: Convênio
Contratada: Associação de Pais e Mestres da E.M. Professora Maria das Dores Carpinetti.
Objeto: Programa Dinheiro Direto na Escola.
Valor: R$ 24.515,28
Dotação: 01.06.01.3.3.50.43.00.12.365.0016.2040
01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0016.2040
Prazo: 12 meses
Data: 30/10/2014
Modalidade: Dispensa de licitação
Processo: SA/12.229/13
Extrato: 463/2014
Termo: Convênio
Contratada: Associação de Pais e Mestres da E.M. Presidente Maria da Cruz Barreto.
Objeto: Programa Dinheiro Direto na Escola.
Valor: R$ 26.871,12
Dotação: 01.06.01.3.3.50.43.00.12.365.0016.2040
Prazo: 12 meses
Data: 30/10/2014
Modalidade: Dispensa de licitação
Processo: SA/12.256/13
Extrato: 460/2014
Termo: Convênio
Contratada: Associação de Pais e Mestres da E.M. Presidente Tancredo de Almeida Neves.
Objeto: Programa Dinheiro Direto na Escola.
Valor: R$ 37.558,68
Dotação: 01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0016.2040
Prazo: 12 meses
Data: 30/10/2014
Modalidade: Dispensa de licitação
Processo: SA/12.231/13
Extrato: 438/2014
Termo: Convênio
Contratada: Associação de Pais e Mestres da E.M. Professora Alzimira Silva Abirached.
Objeto: Programa Dinheiro Direto na Escola.
Valor: R$ 28.131,48
Dotação: 01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0016.2040
Prazo: 12 meses
Data: 30/10/2014
Modalidade: Dispensa de licitação
Processo: SA/12.247/13
Extrato: 437/2014
Termo: Convênio
Contratada: Associação de Pais e Mestres da E.M. Marina Salete Nepomuceno do Amaral.
Objeto: Programa Dinheiro Direto na Escola.
Valor: R$ 52.748,52
Dotação: 01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0016.2040
Prazo: 12 meses
Data: 30/10/2014
Modalidade: Dispensa de licitação
Processo: SA/12.238/13
Extrato: 435/2014
Termo: Convênio
Contratada: Associação de Pais e Mestres da E.M. Sebastiana Luiza de Oliveira.
Objeto: Programa Dinheiro Direto na Escola.
Valor: R$ 15.870,60
Dotação: 01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0016.2040
01.06.01.3.3.50.43.00.12.365.0016.2040
Prazo: 12 meses
Data: 30/10/2014
Modalidade: Dispensa de licitação
Processo: SA/12.246/13
Extrato: 436/2014
Termo: Convênio
Contratada: Associação de Pais e Mestres da E.M. Governador Mario Covas Junior.
Objeto: Programa Dinheiro Direto na Escola.
Valor: R$ 62.366,28
Dotação: 01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0016.2040
Prazo: 12 meses
Data: 30/10/2014
Modalidade: Dispensa de licitação
Processo: SC/8714/14
Extrato: 431/2014
Termo: Ata de registro de preço.
Contratado: Ademar Cesar Fernaine-EPP
Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios.
Dotação: 01.02.05.3.3.90.30.00.06.182.0012.2001
01.02.01.3.3.90.30.00.06.181.0008.2003
01.02.01.3.3.90.30.00.06.181.0008.2003
Prazo: 12 meses
Data: 24/10/2014
Modalidade: Pregão presencial
Processo: SC/8031/13
Extrato: 424/2014
Termo: 2º termo aditivo ao contrato
Contratado: Arnaldo Adeniz da Silva-ME
Objeto: Divulgação e distribuição de impressos.
Dotação: 01.01.01.3.3.90.39.00.04.122.0005.2001
Valor: R$ 50.520,82
Prazo: 12 meses
Data: 15/10/2014
Modalidade: Pregão presencial
Processo: SC/12531/13
Extrato: 432/2014
Termo: Termo de Re-Ratificação
Contratado: Daniel Caetano.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Valor: R$ 8.154,20
Data: 29/10/2014
Modalidade: Dispensa de licitação
Processo: SC/12531/13
Extrato: 433/2014
Termo: Termo de Re-Ratificação
Contratado: Andre Manoel Chagas
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Valor: R$ 8.154,20
Data: 29/10/2014
Modalidade: Dispensa de licitação
Ubatuba, 03 de novembro de 2014 - Diretora de Depto de Contratos - Sabrina N. Monteiro da Silva

UBIRAJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Aviso de Pregão Presencial
,Encontra – se aberto no Departamento Administrativo e Financeiro da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, Pregão Presencial nº 11/2014 objetivando a Aquisição de diversos equipamentos e um Veículo passeio, conforme relação anexa, conforme descrição e especificação, melhor detalhada constantes do incluso Anexo I - MEMORIAL DESCRITIVO/FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, que fica fazendo parte integrante deste processo. O edital completo estará disponível para retirada por qualquer interessado junto ao Paço Municipal situado a Praça Porcino Antonio de Lima, nº 530 – CEP: 17.440-000, desta cidade de Ubirajara em dias de expediente desta prefeitura, das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00, e na internet através do site www.ubirajara.sp.gov.br. A abertura dos envelopes ocorrerá às 09h00 do dia 18/11/2014, na sede desta administração, localizada no endereço supramencionado. Outras informações prestadas pelo telefone (14) 3472-1272. Setor de Licitação.

UCHOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0692.0.14 de 29 de abril de 2.014, para execução de Obras de Infraestrutura Urbana (Pavimentação Asfáltica e Guias e Sarjetas) e Obras de Saneamento Urbano (Calçadas em Concreto e Galerias de Água Pluviais), na Rua Sete de Maio no Bairro do São Miguel, neste Município de Uchoa/SP, Com Recursos do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 772621 / 2012/ MCidades / Caixa – Processo nº 0390065-15, firmado entre a Prefeitura Municipal de Uchoa (SP), e a Empresa G. P. PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.590.133/0001-19, decorrente do Processo Licitatório nº 053/2014 – TPO nº. 007/2014. Fica o contrato supracitado, nos termos das cláusulas 6.1.2 e 6.1.3.2, do mesmo, e, do Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogado por mais 45 dias, tendo seu vencimento previsto para 12/12/2014. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais. Data da Assinatura: 28/10/2014.
Uchoa (SP), 04 de novembro de 2.014
JOSÉ CLÁUDIO MARTINS - Prefeito Municipal

VALENTIM GENTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 100/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2014
JULGAMENTO - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL), torna público que em reunião realizada no dia 03/11/2014, as 9:30h, após abertura do envelope e exame da documentação apresentada no processo licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014, que destina-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA) EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP (CONTRATO DE REPASSE Nº 10083535-44/2013), foi declarada habilitada por ter cumprido as exigência editalícias, a seguinte licitantes:- G. P. PAVIMENTAÇÃO LTDA. A licitante, através de termo devidamente assinado, renunciou expressamente de recorrer da decisão da CPL no julgamento dos documentos de habilitação. Ficou designado o dia 03/11/2014, às 10:30h, para abertura do ENVELOPE 02 e julgamento da proposta de preço apresentada pela licitante habilitada.
Valentim Gentil, 03 de novembro de 2014
Francisco Carlos Graciano Belem - Presidente CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 100/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2014
JULGAMENTO - PROPOSTA DE PREÇOS
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL), torna público que em reunião realizada no dia 03/11/2014, as 10:30h, após o exame da proposta de preços da licitante habilitada no processo licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014, que destina-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA) EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP (CONTRATO DE REPASSE Nº 10083535-44/2013), e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:- G. P. PAVIMENTAÇÃO LTDA, 1º lugar, com o preço global de R$ 456.212,90 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e doze reais e noventa centavos). No processo classificatório foram observados os ditames da Lei Complementar nº 123/2006. A licitante, através de termo devidamente assinado, renunciou expressamente de recorrer da decisão da CPL no julgamento das propostas de preços.
Valentim Gentil, 03 de novembro de 2014
Francisco Carlos Graciano Belem - Presidente CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 100/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber a quem interessar possa, que nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014, que destina-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA) EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP (CONTRATO DE REPASSE Nº 10083535-44/2013), e ADJUDICA o seu objeto a seguinte licitante:- G. P. PAVIMENTAÇÃO LTDA, 1º lugar, com o preço global de R$ 456.212,90 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e doze reais e noventa centavos). Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.
Valentim Gentil, 03 de novembro de 2014
Rosa Luchi Caldeira - Prefeita Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 105/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014
ABERTURA
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP, Estado de São Paulo, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO PARA COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, A FIM DE ATENDER AO CONTRATO Nº 174/2014, FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO (FECOP), com as seguintes características: I)- DA REUNIÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 17/11/2014, as 9:15h, na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Praça Jacilândia nº 4-33, Centro, em Valentim Gentil/SP; II)- DO DIA, HORÁRIO E LOCAL PARA LEITURA E OBTENÇÃO EDITAL: de segunda a sexta-feira (em dias de expediente), das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, no Setor de Licitações, na Praça Jacilândia nº 4-33, Centro, em Valentim Gentil/SP.
Valentim Gentil, 31 de outubro de 2014
Rosa Luchi Caldeira - Prefeita Municipal

VALINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
LICITAÇÕES REVOGADAS
Pregão Presencial nº 10/2014
Processo de Compras nº 19/2014
Objeto: Materiais e reagentes para laboratório.
O lote 01 da referida licitação foi REVOGADO por determinação do Presidente da Autarquia, com base no artigo 49 da lei 8666/93. O processo está a disposição para vistas aos interessados. Em face do ocorrido, abre-se o prazo para interposição de recurso, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Pregão Presencial nº 30/2014
Processo de Compras nº 39/2014
Objeto: Indicadores de pressão.
A referida licitação foi REVOGADA por determinação do Presidente da Autarquia, com base no artigo 49 da lei 8666/93. O processo está a disposição para vistas aos interessados. Em face do ocorrido, abre-se o prazo para interposição de recurso, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Eng. Luiz Mayr Neto - Presidente

VARGEM GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 067/2014 - Objeto: registro de preços para aquisição de alimentos processados para alimentação escolar, pelo período de 12 meses. Abertura: 13/11/2014 às 09:00 horas. Local: Departamento de Licitações e Compras. Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP. O edital estará disponível no site www.vgsul.sp.gov.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br.
Dirceu Aparecido dos Reis – Coordenador de Licitações e Compras.
Resultado de Julgamento de Proposta – Chamamento Público nº. 002/2014 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis) produzidos por Agricultores Familiares, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, nos termos da lei, torna público, que em sessão datada de 31/10/2014, a CPL decidiu por classificar em primeiro lugar a proposta da Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda para os itens 01,02,03 e 06, e, declarar Fracassado o item 04 e deserto o item 05. Recursos nas formas da lei.
Dirceu Aparecido dos Reis – Coordenador de Licitações e Compras.

VARGEM GRANDE PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 323/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014
EDITAL Nº. 064/2014
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas.
Homologamos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro, que declarou como vencedora do presente certame a empresa AGRO COMERCIAL DA VARGEM LTDA, nos termos da ata de julgamento . Em 03 de Novembro de 2014, Claudio Luis de Godoy - Secretaria de Governo, Maria De Fátima Moraes Rocha-Secretaria de Assistência Social, Luis Henrique Laroca - Secretaria de Assuntos Jurídicos, Marcelo Lopes da Silva - Secretaria de Gabinete, Walter Mateus Campos De Oliveira-Secretaria de Planejamento Urbano e Obras Municipais, Eduardo Da Silva Prado-Secretaria de Saúde, Carlos Alberto Rocha-Secretaria de Indústria, Comercio E Emprego, Paulo Afonso Gaspar - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Paulo Sérgio Rodrigues da Silveira - Secretaria de Gestão Administrativa E Financeira
AVISO DE LICITAÇÃO:
A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do Pregoeiro CLOVIS DE OLIVEIRA, nomeado pela portaria de nº 1549/2012, TORNA PÚBLICO aos interessados que encontra-se aberto processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 044/14, edital nº 072/14, processo nº 199/14, que tem por objeto "Aquisição e instalação de tanque reservatório para transporte e distribuição de água potável em caminhão". Fica designada a data para recebimento e abertura dos envelopes para o dia 17/11/2014 às 09hs00min. O edital completo está disponível aos interessados para retirada, pessoalmente, mediante ao pagamento da taxa de reprodução de R$10,00 (dez reais) de 2ª à 6ª feira nos horário das 09hs00min às 16hs30min, ou mediante a solicitação pelo o endereço eletrônico licitacoes@vargemgrandepta.sp.gov.br. Maiores informações através dos fones: (11) 4158-8800 ramal 261, Em 03 de Novembro de 2014 - Clovis de Oliveira, Pregoeiro.
ERRATA
A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do Pregoeiro CLOVIS DE OLIVEIRA, nomeado pela portaria de nº 1549/2012, torna público para conhecimento dos interessados errata ao aviso de homologação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo – Seção I pagina 199 em 31/10/2014, que declarou como vencedora do presente certame a empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL processo nº 197/14 Pregão nº 023/14. Onde se lê R$ 1.1160.000,00 (um milhão cento e sessenta reais), Leia - se R$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta reais).
CHAMADA PÚBLICA
A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto processo de Chamada Publica Nº 001/14, edital nº. 043/14, processo administrativo nº. 265/14, tendo por objeto aquisição de gênero alimentício em atendimento a Lei 11.947 de 16/06/2009 e resolução de nº 038 de FNDE (Agricultura Familiar). Data de entrega dos envelopes: 24/11/2014 às 09h00min. Data de abertura dos envelopes: 24/11/2014 às 09h00min horas. Local: Paço Municipal Ari Bigarelli, sito a Praça da Matriz, 75, Centro, Vargem Grande Paulista. O edital completo poderá ser retirado, no endereço acima das 9hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 16hs00min, com custo de R$: 15,00 (quinze) reais ou através do email licitacao@vargemgrandepta.sp.gov.br. Mais informações através do fone: 4158-8800 RAMAL 224 / 261, em 03 de novembro de 2014, Alexandre Motta Rosetti – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.
TERMO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONTRATADA: ARAÇASFALTO COMERCIO DE ASFALTO LTDA – ME/ USCITY PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica e Emulsão Asfáltica
PRAZO: 12(doze) meses
PREGÃO: 37/2014
PROCESSO Nº. 298/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 014/2014
TERMO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA
CONTRATADA: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização, elaboração e execução do processo seletivo e ou concurso público de provas e/ou títulos para provimento de cargos públicos
PRAZO: 12(doze) meses
TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2014
PROCESSO Nº. 190/2014
CONTRATO Nº: 059/2014
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.
CONTRATADA: AUGUSTO CESAR DA SILVA
OBJETO: Locação do imóvel situado à Av. Bela Vista, 122, Jd. Bela Vista, Vargem Gde Pta, para abrigar a Delegacia de Polícia Militar
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR R$: 67.798,20(sessenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)
PROCESSO: Nº 365/2012
TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 098/2012.
Fundamento Legal : Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93

VÁRZEA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

EXTRATO DE ADITAMENTO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. CONTRATO nº 48/13. DATA 01/10/14. CONTRATADA: Ávila Afonso Restaurante Ltda - ME. OBJETO: renovação do contrato por mais 12 meses - fornecimento mensal de marmitex. VIGÊNCIA: 02/10/14 a 01/10/15. VALOR: R$ 770.880,00 . MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 11/13.
EXTRATO DE ADITAMENTO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. CONTRATO nº 107/10. DATA 03/10/14. CONTRATADA: Ciência e Natureza Alimentação Corporativa Ltda. OBJETO: renovação do contrato por mais 12 meses - fornecimento de alimentação escolar. VIGÊNCIA: 06/10/14 a 05/10/15. VALOR: R$ 772.432,20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 19/10.
EXTRATO DE ADITAMENTO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. CONTRATO nº 121/12. DATA 03/10/14. CONTRATADA: Bellaprint Soluções em Informática Ltda - ME. OBJETO: renovação do contrato por mais 12 meses - serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas copiadoras. VIGÊNCIA: 24/09/14 a 23/09/15. VALOR: R$ 55.446,90 . MODALIDADE: Convite nº. 16/12.
EXTRATO DE ADITAMENTO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. CONTRATO nº 39/2013. DATA 13/10/14. CONTRATADA: Repecol Construções Metálicas Ltda - EPP. OBJETO: prorrogação do objeto contratual por mais 06 meses - cobertura da quadra poliesportiva da EMEF Edite Schineider. VIGÊNCIA: 14/10/14 a 13/04/15. MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 05/13.
EXTRATO DE ADITAMENTO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. CONTRATO nº 13/2014. DATA 14/10/14. CONTRATADA: A3 Terralenagem e Engenharia Ltda. OBJETO: prorrogação do objeto contratual por mais 03 meses - construção da pista de caminhada e ciclovia. VIGÊNCIA: 15/10/14 a 14/01/15. MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 11/13.
EXTRATO DE ADITAMENTO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. CONTRATO nº 39/2012. DATA 10/10/14. CONTRATADA: A3 Terralenagem e Engenharia Ltda. OBJETO: prorrogação do objeto contratual por mais 06 meses - locação de caminhões, máquinas e transporte de funcionários para o Várzea Limpa. VIGÊNCIA: 12/10/14 a 11/04/15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 05/12.
EXTRATO DE ADITAMENTO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. CONTRATO nº 25/14. DATA 14/10/14. CONTRATADA: CPD CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do objeto contratual por mais 02 meses - construção de rampa de acesso, cobertura, estacionamento e guarita da escola CEMEB Prefeito João Aprillanti. VIGÊNCIA: 15/10/14 a 14/12/14. MODALIDADE: Convite nº. 07/14.
EXTRATO DE ADITAMENTO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. CONTRATO nº 54/13. DATA 16/10/14. CONTRATADA: Sérgio Farias Assistência Técnica em Equipamentos Industriais. OBJETO: prorrogação do objeto contratual por mais 06 meses - manutenção de ferramentas elétricas da secretaria de infra estrutura. VIGÊNCIA: 17/10/14 a 16/04/15. MODALIDADE: Convite nº. 13/13.
EXTRATO DE ADITAMENTO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. CONTRATO nº 15/14. DATA 22/08/14. CONTRATADA: Platium Construtora e Comércio Ltda EPP. OBJETO: prorrogação do objeto contratual por mais 02 meses - construção e cobertura da quadra de esporte CEMEB Paulo Freire no Jardim Promeca. VIGÊNCIA: 23/08/14 a 22/10/14. MODALIDADE: Convite nº. 03/14.
EXTRATO DE ADITAMENTO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. CONTRATO nº 15/14. DATA 22/10/14. CONTRATADA: Platium Construtora e Comércio Ltda EPP. OBJETO: prorrogação do objeto contratual por mais 02 meses - construção e cobertura da quadra de esporte CEMEB Paulo Freire no Jardim Promeca. VIGÊNCIA: 23/10/14 a 22/12/14. MODALIDADE: Convite nº. 03/14.
EXTRATO DE ADITAMENTO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. CONTRATO nº 125/11. DATA 09/10/14. CONTRATADA: Clínica de Reabilitação Várzea Paulista Ltda - ME. OBJETO: renovação do contrato por mais 12 meses - serviços de fisioterapia. VIGÊNCIA: 10/10/14 a 09/10/15. VALOR: R$ 276.000,00 . MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 27/11.
EXTRATO DE ADITAMENTO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. CONTRATO nº 126/12. DATA 22/10/14. CONTRATADA: Associação Cultural Expressão Brasil. OBJETO: renovação do contrato por mais 12 meses - ministrar aulas de capoeira. VIGÊNCIA: 23/10/14 a 22/10/15. VALOR: R$ 38.496,00. MODALIDADE: Convite nº. 17/12.
EXTRATO DE ADITAMENTO
LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. CONTRATO nº 99/2010. DATA 19/08/14. LOCADOR: Jurandil José Gutierrez. OBJETO: renovação do contrato por mais 12 meses - locação de imóvel onde funciona a Secretaria de Segurança Pública. VIGÊNCIA: 20/08/14 a 19/08/15. VALOR: R$ 16.813,16 . MODALIDADE: Processo Administrativo nº. 5770/10.
EXTRATO DE ADITAMENTO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. CONTRATO nº 12/14. DATA 04/06/14. CONTRATADA: Jundimagem Centro Integrado de Diagnósticos Ltda. OBJETO: alteração do item 2.2 da cláusula segunda do contrato: "o valor unitário para a realização do exame PAAF (punção Aspirativa de Tireoide, de Mama, e de nódulos cervicais por agulha fina), conforme termo de referência é de R$ 185,00, numa quantidade de 72 exames por 12 meses". MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 65/13
Pregão Presencial nº 12/2014- Registro de Preços Nº 05/2014 – Processo Nº 2668/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO À MANDADOS JUDICIAIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- RETIFICAÇÃO - Fica retificada publicação veiculada na imprensa oficial na edição de 20/08/2014 referente a ata de registro de preço nº 034/14 da empresa:CM HOSPITALAR LTDA, TENDO EM VISTA QUE O VALOR DA REFERENTE ATA FOI ALTERADO CONFORME SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS, desta forma onde se-lê " o valor R$: 67.615,10" lê-se 67.052,30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL, relacionados no anexo I, observadas as especificações e quantidades ali estabelecidas. O credenciamento e a abertura da sessão pública ocorrerão no dia 18 de novembro de 2014, às 9 horas, na sala do Dep. de Licitações situado à Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, na cidade de Gália/SP. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações ou pelo site www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 03 de novembro de 2014.

Newton Rodrigues Freire
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP

EXTRATO DE CONTRATOS
MÊS DE OUTUBRO DE 2014
CONTRATO Nº 049/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADO: JOSIAS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para serem utilizados na execução do Projeto Esporte Social.
VALOR: R$ 8.314,90 (oito mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos).
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2014

CONTRATO Nº 050/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gália
CONTRATADO: J. R. BRAGUIM JUNIOR – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para serem utilizados na execução do Projeto Esporte Social.
VALOR: R$ 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais).
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2014

EXTRATO DE ADITAMENTOS
MÊS DE OUTUBRO DE 2014

ADITIVO Nº 023/14 – Prorroga a validade e eficácia do CONTRATO Nº 036/11 de locação de imóvel localizado à Rua José Gutierrez, nº 694, neste Município de Gália/SP, visando à proteção de pessoas em situação de risco, pelo período de 06 (seis) meses e reajusta o valor do aluguel pelo IPC - FIPE (5,45 % - índice acumulado nos últimos 12 meses), passando a ser de R$ 322,40 (trezentos e vinte dois reais e quarenta centavos), nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.008, de 26 de novembro de 2009.

IDEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação N.º 11000704 e requereu a Licença de Operação para Transformadores elétricos; fabricação de à RUA MELCHIADES NERY DE CASTRO, 40, FERRARÓPOLIS, GARÇA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Aviso de Pregão Presencial

Encontra – se aberto no Departamento Administrativo e Financeiro da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, Pregão Presencial nº 11/2014 objetivando a Aquisição de diversos equipamentos e um Veículo passeio, conforme relação anexa, conforme descrição e especificação, melhor detalhada constantes do incluso Anexo I - MEMORIAL DESCRITIVO/ FORMULÁRIO PADRÃO PROPOSTA, que fica fazendo parte integrante deste processo. O edital completo estará disponível para retirada por qualquer interessado junto ao Paço Municipal situado a Praça Porcino Antonio de Lima, nº 530 – CEP: 17.440-000, desta cidade de Ubirajara em dias de expediente desta prefeitura, das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00, e na internet através do site www.ubirajara.sp.gov.br. A abertura dos envelopes ocorrerá às 09h00 do dia 18/11/2014, na sede desta administração, localizada no endereço supramencionado. Outras informações prestadas pelo telefone (14) 3472-1272. Setor de Licitação.

FUNERÁRIA BOM PASTOR INFORMA

Faleceram:

Dia 31 – Alfredo Itubia Garcia, aos 76 anos. Casado com Antonia Peres Garcia, deixa os filhos Rosana, Sonia, Cleuza, Luciana, Alfredo e Roberto. Foi velado no Velório Municipal e sepultado no dia 1, às 14h.

Dia 31 – Benedita Tineu Lopes, aos 93 anos. Viúva, deixa os filhos Maria Ap., Izabel, Creusa e José Carlos. Foi velada no Velório Municipal e sepultada às 18h.

Dia 1 – Angela da Conceição do Nascimento, aos 82 anos, solteira. Foi velada no Velório Municipal e sepultada no dia 2, às 14h.

PREFEITURA MUNIC. DE JULIO MESQUITA
RUA FRANCISCO DA FONSECA, 213
44518496/0001-65 Ensino Exercício: 2014

Página 1 de 2

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO - EXERCICIO DE 2014
Artigo 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988
PERÍODO DE 01/07/2014 A 30/09/2014

Cód. Receita	Especificação	Saldo Anterior	Período	Total
	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	121.960,86	33.472,38	155.433,24
1112.02.01.00	Imposto sobre a Propried. Predial Urbana	49.972,67	7.066,98	57.039,65
1112.02.02.00	Imposto sobre a Propried. Territorial Urbana	40.593,77	5.066,28	45.660,05
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	26.594,65	13.952,63	40.547,28
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVI	4.799,77	7.386,49	12.186,26
	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	185.104,52	154.942,48	340.047,00
[illegible]	[illegible]	185.104,52	154.942,48	340.047,00
[illegible]	[illegible]TOS BANCARIOS	44,81	1.324,31	1.369,12
[illegible]	[illegible]BANC.RECUR.VINC.-MDE	44,81	1.324,31	1.369,12
[illegible]	[illegible]O	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

ATO DE DESIGNAÇÃO

Ref.:

Processo - 40/2014
Pregão - 11/2014

WALMIR BORDIM, Prefeito Municipal de Ubirajara – SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito na União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns;

DESIGNA para a função de PREGOEIRO e de MEMBROS da respectiva EQUIPE DE APOIO de que trata a lei supramencionada, para proceder aos trabalhos do pregão presencial, objeto dos autos do processo em referência, os seguintes servidores:

I – Pregoeiro: CARLOS EDUARDO LOTÉRIO – RG. 26.608.290-7;

II – Membros da Equipe de Apoio:

a) ALÉCIO GATTI FILHO – RG. 9.391.761-2;
b) SABRINA SILVA ALVES – RG. 48.972.935-6.

O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio acima designados terão as atribuições estabelecidas no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, no que se refere aos trabalhos relativos ao processamento da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 07 de Novembro de 2014.

WALMIR BORDIM
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PARECER JURÍDICO

CONSIDERANDO, que o Município de Ubirajara, está realizando o pregão 11/2014, referente ao processo licitatório sob n. 40/2014;

CONSIDERANDO, que há necessidade de alteração e adequação no conteúdo do Edital;

Opino favorável ao CANCELAMENTO do EDITAL, sob a justificativa da *necessidade de alteração e adequação no conteúdo do mesmo.*

Ubirajara, 14 de novembro de 2014.

ARTUR CHEKERDEMIAN JÚNIOR
Assistente Jurídico
OAB/SP nº. 104.966

Imprimir Fechar

imprensaoficial

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:
Comprovante de recebimento de matéria nº 1625999
Nome do Publicante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
CPF: 03513709862
Data de Recebimento: 18/11/2014 15:12:38

Caderno: Executivo I
Seção: Prefeitura Municipal de Ubirajara
Tipo de Matéria: Despacho
Arquivo: PARECER JURÍDICO UBIRAJARA - PABLO - 17.11.14.txt
Tamanho: 446 B
Hash MD5: C223A8D59E3597AAB75CDD744724E77F
Retranca: E1.WXJA.31.001.LuisCL.txt
Sobrescrito: Não.

Imprimir Fechar

Processo Licitatório n.º 28/2013 – TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2013

Contrato n.º 122/2012. Contratante: MTS. Contratado: SERLEI BERTAGUIA MANOEL – ME. Objeto: Contratação de empresa para execução da construção do prédio do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, localizado na Rua José Ferreira da Cruz, n.º 978, na Vila Minas Gerais, nos termos do Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública. Contrato de repasse n.º GSSPVATP 1116/12/ Banco do Brasil S.A., mais contrapartida do Município. Prorroga-se a vigência até 16/6/2015, podendo ser prorrogado. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Érica Rejane Ribeiro Abrahão – Diretora da Divisão de Licitações e Contratos.

TRABIJU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/14 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/14 - EDITAL Nº 03/14

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS À ÁREA DA SAÚDE EM RAZÃO DO CONVÊNIO Nº 1834/2013, EM COMPLEMENTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO,FICA ADJUDICADO O VENCIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/14 A FAVOR DA EMPRESA PROPONENTE E. M. MARQUES INFORMÁTICA EPP, EM RELAÇÃO AOS ITENS 01, 02 E 03, RESPECTIVAMENTE, PELOS VALORES DE R$ 4.656,00, R$ 3.084,60 E R$ 2.124,30, OS QUAIS CORRESPONDEM AOS MENORES PREÇOS POR ITENS PARA A AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS À ÁREA DA SAÚDE, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 1834/2013.

TRABIJU, 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

DELACYR MARCELINO POLONIO JÚNIOR - PREGOEIRO

TREMEMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Proc Int 9387/2013 - Ata de Registro de Preços FNDE Pregão nº 077/2013 - Pregão Eletrônico nº16/2013/FNDE/MEC. Objeto: Aquisição de inobiliário escolar. Contrato nº 59/14, 18/06/14. Valor: R$ 298.323,30. Contratada: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO-ME. 18/11/2014.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 83/14. Pregão 107/14. Proc 6035/14. Objeto: Máquinas e equipamentos agrícolas. O Prefeito de Tremembé homologa o certame às detentoras: TRACBEL S/A (item 4) e TRATOR AGRO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (itens 1, 2 e 3). VALOR TOTAL: R$ 341.586,00. Data: 18/11/14.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 82/14. Pregão 57/14. Proc 2.531/14. Objeto: Aparelhos de ar condicionado. O Prefeito de Tremembé DESCLASSIFICA a empresa JACKS BARBOSA GOVEIA RODRIGUES - ME e HOMOLOGA o objeto, adjudicando à detentora 7R COMERCIAL LTDA ME, todos os itens. VALOR TOTAL: R$ 260.148,00. Data: 06/11/14.

UBATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Processo: SC/8764/14 Pregão Presencial 120/14 Edital 134/14

Objeto: Aquisição de máquina fotográfica digital para a Sala de Apoio da ENL. Mário Covas.

Data: 09/12/2014 às 9hs00.

Processo: SC/7035/14 Pregão Presencial 123/14 Edital 137/14 Objeto: Aquisição de motocicletas adaptadas para viaturas para a Guarda Municipal de Ubatuba.

Data: 09/12/2014 às 14hs30.

Processo: SC/7769/14 Pregão Presencial 124/14 Edital 138/14

Objeto: Aquisição de veículos.

Data: 10/12/2014 às 9hs00.

Ubatuba, 18 de novembro de 2014 - Comissão de licitação

UBIRAJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

PARECER JURÍDICO

CONSIDERANDO, que o Município de Ubirajara, está realizando o pregão 11/2014, referente ao processo licitatório sob n. 40/2014;

CONSIDERANDO, que há necessidade de alteração e adequação no conteúdo do Edital;

Opino favorável ao CANCELAMENTO do EDITAL, sob a justificativa da necessidade de alteração e adequação no conteúdo do mesmo.

Ubirajara, 14 de novembro de 2014.

Dr. Athur Chekerdemian

VALPARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO

DECRETO Nº. 3.403, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO E A EMPRESA D. F. ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA EPP E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Dr. MARCOS YUKIO HIGUCHI, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no exercício do cargo,

CONSIDERANDO que a empresa D. F. ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA EPP, licitante contratada no Processo licitatório Edital nº 32/2013, Tomada de Preço 03/2013, do tipo menor preço, vem descumprindo suas obrigações contratuais, pois a execução da obra – construção de uma creche - para qual foi contratada encontra-se paralisada;

CONSIDERANDO o interesse público, uma vez que o Município necessita da construção da referida creche, e o não cumprimento de sua obrigação acarretará prejuízo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 nos artigos 78 e 79, todos em seu inciso I explicitam a possibilidade de rescisão unilateral de contrato administrativo, quando ocorre a sua inexecução;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretada com fundamento na legislação e nas razões elencadas acima, a rescisão unilateral do Processo licitatório Edital nº 32/2013, Tomada de Preço 03/2013, do tipo menor preço, no valor de R$ 946.623,76 (novecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte três reais e setenta e seis centavos), cuja contratada é a empresa D. F. ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA EPP;

Art. 2º - Determino que as Secretarias de Obras e da Educação do Município, que procedá a minucioso levantamento para apurar se ocorreu prejuízo decorrente da inação da contratada.

Art. 3º Determino que seja aplicada a pena de impedimento de contratar com a administração municipal de Valparaíso, pelo prazo legal, relativa à inexecução contratual previstas no edital e no contrato, retenda, se for o caso, possíveis garantias existentes.

Art. 4º - Com a presente rescisão, não há que se falar em indenização à empresa contratada, uma vez que ela não experimentou nenhum prejuízo, posto que não executou a construção da creche no prazo contratado, objeto do contrato.

Art. 5º - Determino que seja encaminhado à empresa cópia do presente, bem como do termo de Rescisão Unilateral do contrato, respeitando-se o prazo de 10 (dez) dias para que apresente defesa ou alegações que entender pertinentes.

Art. 6º - Após cumpridos os prazos estabelecidos nesse Decreto, determino que seja convidada a empresa que ficou em segundo lugar no processo licitatório, para que de continuidade a execução da construção da creche, desde que respeitadas as condições financeiras e de execução do primeiro colocado.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dr. MARCOS YUKIO HIGUCHI

Prefeito Municipal

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura, aos 13 de Novembro de 2014.

ELISANDRA CORNACCINI SALLESSE

Secretária de Administração

TERMO DE RECISÃO UNILATERAL

EDITAL 32/2013 – TOMADA DE PREÇO N. 03/2013

Por este ato administrativo, o Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 72.836.588/0001-29, com sede na Rua Comendador Geremias Lunardelli, n. 147, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Dr. MARCOS YUKIO HIGUCHI, considerando que a contratada não vem executando a construção da referida obra objeto do Processo licitatório Edital nº 32/2013, Tomada de Preço 03/2013, tratando-se então de vícios com indícios de gravidade e insanabilidade, constituindo-se assim em conduta injustificável e potencialmente lesiva que enseja à rescisão unilateral do contrato motivado pela inexecução contratual já mencionada do objeto adjudicado, com as consequências previstas em lei regularmentada pelo Edital, com fundamento na cláusula 6.1 do contrato e amparo nos artigos 78 e 79 da Lei Federal das Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE

Artigo 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato n. 72, referente ao Processo licitatório Edital nº 32/2013, Tomada de Preço 03/2013, celebrado com a Empresa D. F. ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA EPP, CNPJ 02.627.665/0001-62, na data de 16/07/2013, que tem por objeto a execução indireta empreitada por preço global, para a contratação de empresa especializada para construção de uma Creche com recursos do Estado de São Paulo – FDE, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo de especificações técnicas, cronograma e projetos anexos, do tipo "menor preço".

Artigo 2º. Conceder o prazo de dez dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial para que a empresa se manifeste sobre a rescisão.

Parágrafo Único – Depois de aplicadas oficialmente as punições decorrentes da inexecução contratual em comento, será concedido novo prazo de dez dias para que a contratada se manifeste sobre as mesmas.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 13 DE AGOSTO DE 2014.

Dr. MARCOS YUKIO HIGUCHI

Prefeito Municipal

VARGEM GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 074/2014 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório para diversos Departamentos da Prefeitura. Abertura: 03/12/2014 às 09:00 horas. Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP. O edital estará disponível no site www.vgsul.sp.gov.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br

Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini – Diretora de Licitações e Compras.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Despacho de Homologação

De 18/11/2014

Processo Administrativo n.º 011/2014/SAE

Face ao constante dos autos do Pregão Presencial n.º 009/2014/SAE, do tipo menor preço por item, HOMOLOGO o referido procedimento, com fundamento no inciso VI, art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Romualdo Menossi – Diretor de Administração

Despacho de Adjudicação

De 18/11/2014

Processo Administrativo n.º 011/2014/SAE

Pregão Presencial n.º 009/2014/SAE

Objeto: Aquisição de hidrômetros para utilização nas casas dos conjuntos habitacionais "Alceu Morandim" e Antonio Ribeiro Filho. ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial n.º 009/2014/SAE, pelo critério de menor preço do item à empresa AGNES APARECIDA DE SOUZA MAZER -ME, isto no valor total de R$16.702,50.

Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini - Pregoeira

VARGEM GRANDE PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, COMUNICA aos interessados, que por decisão da Senhora Secretária Municipal de Assistência Social, fica determinado a REVOGAÇÃO do Certame referente ao Pregão Presencial 050/2014, Processo Administrativo 306/2014, Edital 081/2014, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para realização do evento "Miss e Mister 2014". Em 18 de novembro de 2014. Maria de Fátima Moraes Rocha – Secretaria de Assistência Social.

VÁRZEA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/14 - Objeto Aquisição de Estojos e Pastas Escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital, MENOR PREÇO POR LOTE. O encerramento dar-se-á em 05 de dezembro de 2014, às 10 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.varzeapaulista.sp.gov.br ou na Sec. de Gestão Pública desta Prefeitura, mediante recolhimento de R$ 20,00.

JUVENAL ROSSI

Prefeito Municipal

VERA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Extrato de Edital

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Vera Cruz/SP, o EDITAL nº 121/2014, correspondente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2014, SOB REGIME POR MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de equipamentos destinados às atividades da Cozinha Piloto.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04/12/2014, às 09h30min.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 na Avenida Sete de Setembro nº 885, Centro, CEP 17.560-000, Município de Vera Cruz/SP ou no site: www.veracruz.sp.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo fone/fax (0xx14) 3492-3710 ou e-mail "licita.prefeitura@veracruz.sp.gov.br".

Vera Cruz/SP, 18 de novembro de 2014.

Fernando Garcia Simon

Prefeito Municipal

VINHEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

SANEAMENTO BÁSICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Com base nos elementos constantes no Processo Administrativo n.º 239-3/2014 e, tendo decorrido o prazo recursal estabelecido no artigo 109, Inciso I, alínea "a" e "b", c/c o parágrafo 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o Convite nº 07/2014 e ADJUDICO o seu objeto à Licitante Vencedora SH DIAS CONSULTORIA LTDA. EPP, nas condições estabelecidas no Edital. ODAIR FERNANDO SERAPHIM. – SUPERINTENDENTE.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – De acordo com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo nº 265-8/2014, entendo Dispensável a Licitação, com base no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, com vistas à contratação da empresa JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 62.162.847/0001-20, visando a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil, para reparo emergencial – escavação, renovação de estrutura, compactação do solo e asfaltamento de trecho na Rodovia Ederon João Tasca altura do nº 1.200, correspondendo a um valor de R$ 280.275,80 (duzentos e oitenta mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Vinhedo/SP, 18/11/2014. ODAIR FERNANDO SERAPHIM. – Superintendente.

VISTA ALEGRE DO ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO - PROCESSO Nº 1.565/2014 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial para registro de preço nº 022/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 022/2014, autorizando desde já, a formalização das atas e convocação das empresas para sua assinatura e posterior aquisições, conforme segue: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CIRÚRGICA ODONTO CENTRO LTDA EPP, CAMILA APARECIDA MINIARI ME e PAULO ROBERTO SALLES JÚNIOR MEDICAMENTOS EPP.

Vista Alegre do Alto, 18 de novembro de 2014. KAUE AIDAR FILHO - Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO - PROCESSO Nº 1.565/2014 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial para registro de preço nº 023/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2005, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 023/2014, autorizando desde já, a formalização das atas e convocação das empresas para sua assinatura e posterior aquisições, conforme segue: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA e FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Vista Alegre do Alto, 18 de novembro de 2014. KAUE AIDAR FILHO - Prefeito Municipal

VITÓRIA BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

Comunicado de Homologação

A Prefeitura Municipal de Vitória Brasil através da Prefeita Senhora Ana Lúcia Ohler Módolo, HOMOLOGA o parecer da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2014, e ADJUDICA pelo critério menor preço global, o objeto do certame à empresa Metros Construtora Eireli - ME inscrita sob o CNPJ/MF nº 20.109.888/0001-02, com sede na Rua Pará nº 2703, Vila América na cidade de Votuporanga/SP, referente à Tomada de Preços nº 006/2014 - Processo nº 043/2014, Vitória Brasil/SP, 14 de novembro de 2014. Ana Lúcia Ohler Módolo - Prefeita

Extrato de Contrato - Processo: 043/2014 - Modalidade: Tomada de Preços nº. 006/2014 - Contrato nº. 091/2014-Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - Contratada: Metros Construtora Eireli - ME - CNPJ/MF nº 20.109.888/0001-02 - Objeto: Contratação de empresa para a obra de construção de prédio destinado a Casa da Agricultura com base no Processo SAA nº 10545/2013 por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e este Município de Vitória Brasil. Valor Total: R$ 138.878,99. Preponentes: 04 - Assinatura: 17/11/2014 - Vigência: até 31/12/2014

VOTORANTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014 – ATA DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO

Às 14:00 horas do dia 17 de Novembro de 2014, na sala de reuniões da Secretaria de Administração, reunio-se o Pregoeiro, Sr. Steve Ronaldo Ap. Nunes Roza e equipe de apoio: Jaqueline de Fátima Alves e Jéssica da Silva Martins, nomeados pela Portaria nº 15.492, para RETIFICAR o ato de INABILITAÇÃO da empresa BAR E RESTAURANTE CÉLIA LTDA. – ME no Pregão Presencial nº 130/2014, cujo objeto é a "Aquisição de gêneros alimentícios, carnes, leite e ovos para a Copa Brasil de Futebol Infantil", conforme as especificações contidas no edital de licitação e seus anexos. Constatado o equívoco na análise dos documentos de habilitação da referida empresa e, com base em parecer jurídico, o pregoeiro revoga sua decisão anterior, HABILITANDO a mesma e declarando-a VENCEDORA do Lote 02 com o valor total negociado de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme consta na Ata da sessão anterior (12/11/2014). À homologação. Sessão encerrada. Publique-se. Steve Ronaldo Ap. Nunes Roza – Pregoeiro.

Ministérios e Órgãos Federais

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT/0051/2012 – 2º Termo Aditivo - CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO. CONTRATADA: ODONTO EMPRESAS CONVÊNIOS DENTÁRIOS LTDA. OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência Odontológica, conforme especificações mínimas constantes no edital do PE n.º 0021/2012 e seus anexos. VALOR GLOBAL: R$ 24.840,00 (Vinte mil setecentos e sessenta e um real e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 03.11.2014 a 02.11.2015. Adm. Walter Sigollo, CRA-SP 8.094 – Presidente. EXTRATO DE CONTRATO Nº CT/0041/2013 – 1º Termo Aditivo - CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA. OBJETO: Contratação de Instituição financeira participante do sistema de compensação, para prestação de serviços de arrecadação bancária, na modalidade simplificada sem registro, conforme especificações constantes no Anexo 01 e demais Anexo do Edital. VALOR UNITÁRIO: R$ 1,12 (um real e doze centavos). VIGÊNCIA: 29.11.2014 a 28.11.2015. Adm. Walter Sigollo, CRA-SP 8.094 – Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), no uso de suas atribuições conferidas por lei, com a finalidade de contratar funcionários pelo Concurso Público nº 001/2010, convoca os seguintes candidatos classificados a comparecerem na Seção de Recursos Humanos, na Rua Domingos de Morais, 1810 – 3º andar – Vila Mariana – São Paulo - SP, no horário das 10 às 16 horas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestar anuência sobre a admissão.

O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado será considerado como desistência do convocado.

CARGO – CIDADE – NOME – CLASSIFICAÇÃO – RG

Assistente Técnico Administrativo – São Paulo – Sergio Masaki Fukumoto – 110º - 152376069.

São Paulo, 19 de novembro de 2014.

Dr. João Ladislau Rosa – Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRP/SP, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à empresa representante CENTRO DE TRATAMENTO PSICOLÓGICO E TERAPÊUTICO DECISÃO LTDA. CRP-06/3813/J, que perante a Diretoria deste Conselho tramitam os autos do Processo Disciplinar Ordinário PDO nº 01/14, que lhe move o Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, ficando pelo presente edital citada e intimada a comparecer na sede da entidade, situada na Rua Arruda Alvim, 89, Jardim América, São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de apresentar resposta em relação aos fatos mencionados na referida representação. E como não tenha sido encontrada, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma e nos termos da lei.

São Paulo, 17 de outubro de 2014.

ELISA ZANERATTO ROSA

CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CRP/SP

EDITAL DE CITAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRP/SP, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à denunciada GÉRLIA LUISA TAVARES DE ALMEIDA – CRP-06/ 1540, representante técnica da empresa GERLIA-CONSULTORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA. CRP-06/ 3732/J, que perante a Diretoria deste Conselho tramitam os autos do Processo Disciplinar Ordinário PDO nº 01/11, que lhe move o Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, ficando pelo presente edital citada e intimada a comparecer na sede da entidade, situada na Rua Arruda Alvim, 89, Jardim América, São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de apresentar resposta em relação aos fatos mencionados na referida representação. E como não tenha sido encontrada, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma e nos termos da lei.

São Paulo, 17 de outubro de 2014.

ELISA ZANERATTO ROSA

CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CRP/SP

EDITAL DE CITAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRP/SP, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente à empresa representada INSTITUTO ALERTA (INSTITUTO DE APOIO E LABOR PJ A EDUCAÇÃO RESSOCIALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE ADICTOS), CRP-06/4037/J, que perante a Diretoria deste Conselho tramitam os autos do Processo Disciplinar Ordinário PDO nº 04/14, que lhe move o Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, ficando pelo presente edital citada e intimada a comparecer na sede da entidade, situada na Rua Arruda Alvim, 89, Jardim América, São Paulo/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de apresentar resposta em relação aos fatos mencionados na referida representação. E como não tenha sido encontrada, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma e nos termos da lei.

São Paulo, 17 de outubro de 2014.

ELISA ZANERATTO ROSA

CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CRP/SP

Relação de Compras

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO GUIMARÃES PEREIRA

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 9 - Piracicaba

Comunicado

Relação de compras dos meses de agosto a setembro/2014, conforme artigo 16 da Lei Federal 8.666/93 de 21-06-1993.

Os itens se encontram relacionados na seguinte ordem: Quantidade – Descrição – Valor Unitário – Valor Total;

Processo 051/2014 – Convite BEC 32.041/2014 – Oferta de Compra 180367000012014C00068 – Material de Consumo – (lâmpadas, recipiente para lixo e pilhas) – Valor Total: R$ 468,50; Empresa – LÍDIA TEIXEIRA ALVES DA SILVA CORTEZ - ME

10 – cartelas – pilhas; tipo pilha alcalina; na voltagem de 1,2 volts; 900 mha; no tamanho palito (aaa); embalado em